



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2015

LICITAÇÃO Nº. 00006/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA - PE.

CEP: 56780-000 - Tel: (87) 3847-1163.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:00 horas do dia 25 de Setembro de 2015 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00006/2015, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:00 horas do dia 25 de Setembro de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 300 (trezentos) dias

5.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

1545110031035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CALÇAMENTO, LINHA D'ÁGUA E MEIO-FIO

000508449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para abertura das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se do procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas;

8.2.4. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante;

8.2.5. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento;

8.2.6. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos componentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios;

8.2.7. Regularidade para com a Fazenda Federal – certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.8. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.10. Comprovação de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.11. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação, e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II;

8.2.12. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III;

8.2.13. Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) de capacidade técnica da Empresa, comprovando que já realizou obras em valor de, no mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do valor do Termo de Referência, este(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinência e compatível com o objeto do presente certame, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

;

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de visita ao local das obras ou serviços efetuada pelo responsável técnico da empresa que será nos dias 21 e 22 de setembro de 2015, as 09:00 horas, que será fornecido pela Secretaria de Obras do Município.

8.3.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que este item, não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

9.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor total no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor total superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento – ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.2.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Tabira - Pe.

20.3.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.4.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.5.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.6.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.7.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.8.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.9.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.10.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.11.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.12.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

Tabira - PE, 09 de Setembro de 2015.

CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA
Presidente da Comissão



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2015

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS
DO SISTEMA VIÁRIO NO
MUNICÍPIO DE TABIRA - PE**

SUMÁRIO

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- PROJETOS

1.0 MEMORIAL DESCRITIVO

A Prefeitura Municipal de Tabira – Pernambuco apresenta o Projeto Básico de Engenharia para execução da Pavimentação em Paralelepíedos Graníticos do Sistema Viário em Diversas Ruas no Município.

Estas vias compõem o sistema viário da cidade, ofertando condições de circulação à população do município, e optou-se pelo tipo pavimento em paralelepípedo granítico (calçamento).

Segue listagem das ruas a serem pavimentadas:

- 1) TRAV. SANTA LUZIA - BAIRRO VITORINO GOMES;

- 2) RUA PROJETADA 02 - BAIRRO VITORINO GOMES;
- 3) RUA PROJETADA - BAIRRO DAS MISSÕES;
- 4) RUA MARIA GOUVEIA DE MORAES - BAIRRO DAS MISSÕES;
- 5) RUA MARTINS LOPES DA SILVA - BAIRRO DE FÁTIMA;
- 6) RUA ANTÔNIA ALEXANDRINA DE MENEZES - BAIRRO BARREIROS;
- 7) RUA PROJETADA 03 - BAIRRO BARREIROS;
- 8) RUA PROJETADA 04 - BAIRRO BARREIROS;
- 9) RUA PATRÍCIA ALVES PEQUENO - BAIRRO JUREMINHA;
- 10) TRAV. MINERVINA GÓES PIRES - BAIRRO JOÃO CORDEIRO.

No final deste relatório, estão apresentados os desenhos necessários à execução das obras.

Tabira, 06 de agosto de 2015.

PROJETOS

1.1 Projeto Geométrico

Constituíram-se elementos básicos à elaboração do projeto geométrico, as informações plani-altimétricas cadastrais, obtidas nos levantamentos topográficos.

Dos levantamentos topográficos planimétricos e cadastrais obteve-se uma planta geral da área, indicando-se os paramentos dos lotes existentes, além de outros elementos que balizaram a escolha do alinhamento ideal para os eixos de projeto das vias em estudo.

Dos levantamentos altimétricos dos eixos e das seções transversais, obtiveram-se informações que permitiram projetar as notas de serviço de greide de pavimentação.

O greide foi projetado de forma a atender o sistema de drenagem a serem projetadas para as referidas ruas, evitando assim alagamentos constantes. Procurou-se também respeitar as cotas das soleiras das edificações lindeiras, na medida do possível.

Para atingir estes objetivos, foram projetadas rampas não muito íngremes, e curvas parabólicas de concordância vertical, com valores de 20 a 40m, procurando-se manter ao máximo, os greides das vias na forma atual, com exceção dos trechos onde há necessidade de corte ou aterro nas plataformas de pistas existentes atuais.

A seção transversal tipo das vias foi definida em função da configuração do padrão geométrico e funcional necessário para as vias em estudo, com respeito à circulação de veículos e pedestres.

Para permitir o funcionamento da via com tráfego nos dois sentidos, foi definida como de 7,00m a largura da pista de rolamento, com duas semipistas contínuas com

declividade transversal de 0,03m/m e passeios laterais, com larguras de 2,50 m, com declividades transversais no sentido do meio-fio de 0,01m/m.

1.2 Projeto de Terraplenagem

O projeto de terraplenagem foi desenvolvido tendo como fontes de informações, os levantamentos topográficos e o projeto geométrico.

Dos levantamentos topográficos, obtiveram-se as cotas do terreno natural e das seções transversais.

Do projeto geométrico obtiveram-se as cotas finais de greide, que subtraídas das espessuras das camadas estruturais do pavimento, representam as cotas finais da terraplenagem, ou de rebaixamento do subleito.

A terraplenagem a ser executada constará de cortes e aterros, visando à elevação do greide atual nos pontos baixos, e aterros para regularização da plataforma.

1.3 Projeto de Pavimentação

Em função das características de uso do tráfego que utilizam as vias em estudo, optou-se por um pavimento em paralelepípedos em pedra granítica, assentados sobre colchão de areia, sobre uma camada de sub-base com espessura de 15 cm.

1.4 Projeto de Drenagem

Todas as águas precipitadas sobre a área em estudo serão captadas pelas próprias vias, que têm capacidade de suportar o volume de água escoada, conforme estudos a seguir.

Aspectos Climáticos:

O clima predominante na região é do tipo Bsh da classificação de Koppen, corresponde a um clima semi-árido quente.

A temperatura média anual situa-se entre 21 e 25°C. Enquanto que as médias das temperaturas mínimas e máximas atingem valores de 18 e 30°C, respectivamente.

Quanto à umidade relativa do ar, é da ordem de 78%, não apresentando amplitude considerável de variação ao longo dos meses do ano, registrando-se a máxima em julho (85,8%) e a mínima em dezembro (72,5%).

Os ventos que atuam na área são componentes da Frente polar Atlântica, os Alísios, com velocidade média, a 50 cm do solo de 1, 8 / s. A evaporação é elevada, cujos valores atingem cerca de 1.410 mm anuais.

Pluviometria:

O total anual médio de chuva na região é da ordem de 515 mm. O período mais chuvoso corresponde aos meses de fevereiro / julho, quando se precipitam 80% das chuvas anuais, ficando praticamente secos os meses restantes.

Precipitação de Projeto

Foi utilizada a equação de chuvas intensas elaboradas conforme descrito no livro “Águas de Chuva”, do Autor Manoel Henrique Campos Botelho, cuja equação é a seguinte:

$$i = \frac{6.091,78}{(T_c + 15)^{0,83}}$$

Esta fórmula é calculada para um tempo de retorno de dez anos, expressa a intensidade em l/s ha.

onde:

Tc = duração, em minutos;

i = intensidade, em mm / min.

a partir desse modelo, foram elaboradas as curvas intensidade-duração-frequência, apresentadas no quadro de planilha de contribuição.

Cálculo da Contribuição

Foi adotado o Método Racional, destinado as bacias menores de 50 ha, cuja expressão é a seguinte:

$$Q_1 = C.i.A$$

onde:

Q = descarga no trecho, em m^3 / s ;

C = coeficiente de deflúvio, adimensional;

i = intensidade, em cm / h;

A = área de contribuição, em ha.

$$Q_2 = Q_1 - Ch$$

Q_2 = descarga a captar em l/s

Ch = capacidade hidráulica da rua em l/s

Os tempos de recorrências adotados foram os seguintes:

- obras especiais - 100 anos
- obras correntes - 15 / 25 anos
- obras superficiais - 10 anos

O coeficiente de escoamento ou deflúvio para áreas urbanas varia de 0,5 a 0,8, onde adotamos 0,8 no projeto.

As áreas contribuintes são das sub-bacias que contribuem independentes no projeto.

Para o cálculo da intensidade (i), usamos a tabela de dados médios brasileiros, para baixa pluviosidade com duração de 30 minutos, que nos dá 39 mm, conforme abaixo:

Tabela de Precipitação Total de Chuva (mm)

Regiões	Tempo de Recorrência 10 anos				Tempo de Recorrência 25 anos			
	Duração em minutos				Duração em minutos 15			
	15	30	60	120	15	30	60	120
Alta Pluviosidade	41	63	75	110	50	82	118	150
Média Pluviosidade	34	51	61	81	38	63	85	109
Baixa Pluviosidade	27	39	46	51	30	44	52	67

Para a Capacidade de Escoamento das Ruas, usamos a tabela do livro “Águas de Chuva” na página 81, que dimensiona baseado na declividade longitudinal com a largura da via.

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviços Preliminares

1.0 Placa da Obra

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (4,00 x 2,50)m, a placa deverá ser em chapa de zinco fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

2.0 Locação de eixo em tangente

A via deverá ser locada com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e não ocorra diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

Movimento de Terra

3.0 Regularização mecânica do terreno

A superfície a ser pavimentada deverá ser regularizada para melhor receber o colchão e o próprio pavimento. A Regularização do terreno é executada na camada superior destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do Projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e aterros compensados na própria via com até 0,20m precedendo ao serviço de aterro compactado. Nota-se que em vias acidentadas este serviço não poderá ser considerado como aterro por se tratar de cortes e aterros compensados com a função de conformar o subleito.

Execução de Regularização Mecânica

4.0 Descrição

Os serviços de regularização mecânica consistirão da limpeza da faixa de construção, extração e remoção de materiais inadequados nas fundações dos aterros, execução de cortes e aterros, operações de acabamento da plataforma e dos taludes dos cortes e aterros, execução de drenagem superficial e subterrânea de acordo com estas Especificações Complementares e com o indicado pela fiscalização.

5.0 Materiais

5.1 Nos serviços de terraplenagem mecanizada dos materiais extraídos serão para efeito de medição, classificados em 3 categorias, segundo o processo mecânico compatível de extração.

5.2 A PRIMEIRA CATEGORIA incluirá todos os materiais que possam ser extraídos normalmente, com o emprego de enxadecos, picaretas e ferramentas congêneras ou com equipamento mecânico apenas, sem utilização de explosivos ou equipamentos pneumáticos de perfuração. Nesta categoria estão incluídos os solos em geral, os materiais pétreos não consolidados, as rochas em adiantado estado de decomposição e as pedras isoladas com dimensão máxima de 0,40m de diâmetro médio.

5.3 A SEGUNDA CATEGORIA incluirá todos os materiais cuja extração se processa normalmente, com emprego combinado de equipamentos mecânicos e explosivos. Nesta classificação estão incluídas as pedras isoladas ou rochas fraturadas em bloco de volume inferior a $0,5\text{m}^3$ ou rochas em decomposição (exceto aquelas classificadas na primeira categoria) e as de baixa dureza e resistência.

5.4 A TERCEIRA CATEGORIA incluirá todos os materiais que somente possam ser extraídos com emprego contínuo de explosivos. Nesta classificação estão incluídas as rochas de alta-resistência e dureza com granito, o gnaisse e os matacões da mesma natureza e de volume igual ou superior a $0,5\text{m}^3$.

6.0 Equipamentos

6.1 Nos serviços de terraplenagem mecanizada poderão ser empregados os equipamentos dos tipos abaixo relacionados:

6.2 Execução

- Teodolitos;
- Níveis;
- Tratores com buldozers;
- Tratores de pneus;
- Carregadeiras frontais;
- Caminhões basculantes;
- Caminhões tanques com barra de distribuição;
- Rolos pneumáticos;
- Rolos vibratórios metálicos;
- Rolos lisos metálicos.

7.0 Serviços Topográficos

7.1 Os serviços topográficos consistirão de locação de referências de nível, nivelamento de cortes, e de plataforma.

7.2 O contratado obriga-se a locar os serviços de acordo com os projetos, cabendo a Prefeitura fazer as verificações a fim de observar, o real cumprimento das determinações dos mesmos.

8.0 Limpeza

8.1 Os serviços de limpeza consistirão da retirada de árvores, de vegetação, de tocos e raízes, a uma profundidade de até 0,60m abaixo do terreno natural, da camada de solo orgânico numa profundidade de até 0,20m e de outras obstruções ou materiais estranhos aos serviços, em toda a largura da faixa de construção, indicados no projeto ou estabelecidos pela Fiscalização.

8.2 O Material proveniente da limpeza será removido da faixa de construção e poderá ser queimado ou ter outra destinação, a critério da Fiscalização.

9.0 Execução de Cortes

9.1 A execução de cortes compreenderá a escavação e remoção de material dentro dos limites da faixa de construção, de acordo com os alinhamentos e greides estabelecidos no projeto.

9.2 O material escavado dos cortes, quando julgado conveniente, será aplicado na execução dos aterros e a sua distribuição será feita de acordo com o diagrama de transportes aprovado pela Fiscalização.

9.3 A execução de bota-foras somente será permitida quando especificamente indicada no diagrama de transportes ou quando for encontrado material considerado inaceitável para colocação nos aterros, e com ordem expressa da Fiscalização que fixará, inclusive, a sua localização. Preferencialmente o bota-fora utilizado para reduzir a inclinação dos taludes dos aterros.

9.4 Se durante a execução de cortes for localizado material que possa ter aplicação especial poderá o mesmo, a critério da Fiscalização, ser estocado em separado para a aplicação em tempo oportuno.

9.5 Os cortes que apresentarem ocorrência de material que não possua boa capacidade de suporte, ao nível do sub-leito, deverão ser rebaixados, no mínimo de 0,30m além da cota do greide de projeto e reaterrados com material selecionado. Ficará a critério da Fiscalização a fixação do rebaixamento para cada caso específico.

10.0 Execução de Aterros

10.1 A execução dos aterros consistirá da distribuição organizada dos materiais provenientes de cortes, seu umedecimento ou aeração, homogeneização, compactação e acabamento, em obediência aos alinhamentos e greides fixados no projeto.

10.2 Antes de proceder a colocação de material de aterro, as operações de limpeza deverão ser realizadas, de acordo com o item 5 da presente especificação, bem como a remoção de solos que não apresentarem condições adequadas de suporte para constituírem o terreno de fundação do aterro e os serviços prévios de drenagem, quando previstos no projeto ou julgados necessários pela Fiscalização.

10.3 Os aterros deverão ser executados em camadas horizontais de 0,20m de espessura, em toda a largura da faixa de construção. Durante a execução do aterro o equipamento de espalhamento deverá operar em toda a largura da camada.

10.4 Após o espalhamento, cada camada, de 0,20m, será umedecida ou areada até alcançar a umidade ótima, e compactada até atingir o grau de compactação especificado.

10.5 Durante todas as fases da execução do aterro, os serviços deverão ser conduzidos de modo a permitir o rápido escoamento das águas, na eventualidade de chuvas.

10.6 Serão removidos dos aterros, raízes, troncos e tocos indevidamente transportados, bem como qualquer material condenado pela Fiscalização, com ônus exclusivo da firma contratada.

11.0 Compactação

11.1 Os serviços de compactação consistirão de regularização da superfície, umedecimento ou aeração, homogeneização e rolagem das camadas constituintes dos aterros e do revestimento dos cortes, para obtenção do grau de compactação especificado.

11.2 A compactação será feita dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo inferior para o bordo superior nas super-elevações, devendo cada passagem de rolo compactador recobrir, pelo menos, metade da passagem anterior e prosseguir até que se obtenha o grau de compactação especificado.

12.0 Medição e Pagamento

12.1 A regularização mecânica com corte e aterros será medida em m² (metro quadrado) de projeção horizontal de área limpa. O pagamento será feito de acordo com o preço unitário contratado para a execução de limpeza, estando nele incluídos a remoção de cobertura vegetal, de tocos e raízes a uma profundidade de até 0,60m abaixo do terreno natural e da camada de solo orgânico até uma profundidade de 0,20m, e seus empilhamentos e queima fora da faixa de construção, bem como a retirada de quaisquer outras obstruções ou materiais estranhos ao serviço. Quando, por ordem expressa da Fiscalização, for executada remoção de terra orgânica de espessura superior a 0,20m, de volume, em excesso sobre o correspondente a esses 0,20m, será medido e pago com escavação em material de primeira categoria.

Execução de Meio Fio com Linha D'água

1.0 Descrição

Os serviços de construção de meio fio com linha d'água consistem no assentamento de guias de concreto, assentadas e alinhadas ao longo da pista com a finalidade de canalizar as águas fluviais para as bocas de lobo, sinalizar e proteger a pavimentação.

2.0 Materiais

2.1 Pedras de Meio Fio de Concreto

O meio fio em concreto será constituído de peças pré-moldadas em concreto, de resistência mínima a compressão de 28 dias, de 300 kg/cm², obtida por métodos estatísticos e consumo mínimo de 350 kg/m³ de cimento. Deverão ter faces planas e retangulares, exceto as paralelas à seção transversal que poderão ser retangulares ou trapezoidais, e dimensões mínimas constantes do quadro a seguir:

Comprimento	0,70 m
Altura	0,40 m
Largura (piso)	0,10 m
Largura (base)	0,10 m

A aresta aparente deverá ser chanfrada ou arredondada.

2.2 Paralelepípedos

As pedras utilizadas para confecção dos paralelepípedos da linha d'água deverão ser de origem granítica e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Os paralelepípedos deverão apresentar faces aproximadamente planas com as dimensões constantes do quadro abaixo:

Dimensões	Mínima	Máxima
Comprimento	0,15 m	0,18 m
Largura	0,10 m	0,12 m
Altura	0,10 m	0,12m

2.3 Cimento

O cimento deverá satisfazer a especificação “Cimento Portland comum, ABNT-EB-1”. O cimento deverá ser conservado em depósito perfeitamente protegidos da umidade. Os sacos que parcial ou totalmente se tenha umedecido, serão rejeitados.

2.4 Agregado miúdo

Consistirá de uma areia natural (de rio ou jazida), composta de partículas duras e duráveis, de diâmetro máximo ou igual ou inferior a 4,8mm, com menos de 1,5% de argila, menos de 1% de materiais carbonosos e menos de 3% de materiais pulverulentos. Sua granulometria deverá ser determinada pelo MB-7 e atender a especificação EB-4.

2.5 Agregado Graúdo

Consistirá de pedra britada apresentando no máximo 3% de material passando na peneira Nº 200. O desgaste à abrasão, determinando no aparelho Los Angeles, não deverá ultrapassar a 50%. A granulometria do agregado graúdo deverá ser determinada pelo MB-7 e atender as exigências EB-4. Seu diâmetro máximo deverá ser compreendido entre em terço e um quarto da menor dimensão da placa, não devendo ser superior a 0,05m.

2.6 Água

Toda a água usada deverá estar isenta de óleos, sais, ácidos, materiais orgânicos ou outras substâncias prejudiciais à pega.

Nos casos duvidosos para se verificar se a água é prejudicial, ensaios comparativos de pega e resistência à compressão de argamassa deverão ser feitos.

3.0 Aprovação dos Materiais

Os materiais só poderão ser empregados após autorização da Fiscalização. Serão feitos ensaios de laboratórios para identificar as características dos materiais. Todo e qualquer rejeitado pela Fiscalização será retirado, imediatamente, do canteiro do serviço.

4.0 Equipamento

Na execução dos serviços de revestimento em paralelepípedo serão utilizados os equipamentos discriminados abaixo:

4.1 Estrado de madeira para preparação da argamassa, ou tinas de tambores de ferro, a critério da Fiscalização, poderá ser exigido a utilização de betoneiras.

4.2 Tinas metálicas para preparação da argamassa do rejunto.

4.3 Pás, níveis, linhas, réguas e outras ferramentas necessárias à correta execução dos serviços.

5.0 Serviços Topográficos

5.1 A firma empreiteira obriga-se a locar os serviços de acordo com os projetos, cabendo à Fiscalização fazer as verificações a fim de observar o real cumprimento das determinações dos mesmos.

6.0 Execução

6.1 De Meio-Fio

6.1.1 Deverá ser aberta uma vala para assentamento das pedras do meio fio, ao longo e nos bordos do sub-leito ou sub-base preparados, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O Fundo da vala deverá ser retangularizado e em seguida apiloado, assentando-se logo após as pedras compensando-se a diferença de altura destas com material de boa qualidade, colocado abaixo das mesmas, compactado por meio de alavancas e soquetes.

6.1.2 As pedras serão assentadas obedecendo rigorosamente aos projetos e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, devendo-se proceder, por meio de um risco, a separação das mesmas.

6.2 De Linha D'água

6.2.1 Junto ao meio fio assentado e do lado da pavimentação, sobre o sub-leito ou sub-base preparados, obedecendo ao projeto, será aberta uma vala com 0,30m de largura e cujo fundo esteja afastado do piso do meio fio de aproximadamente 0,42m. O fundo da vala deverá ser regularizado e devidamente apiloado.

6.2.2 Após abertura da vala, conforme item 6.2.1, procede-se a colocação de uma guia de material com 0,10m de altura, fixado ao terreno, com afastamento de 0,25m de face do meio fio. Na forma constituída pelo fundo da vala, pelo meio fio e guia assentada, será colocada duas fileiras de paralelepípedos graníticos.

Às faces superiores dos paralelepípedos deverão ficar na altura determinada pelo projeto. No caso geral a aresta determinada pelas faces externas dos meios fios e linha d'água situa-se a 0,15m do piso do meio fio. O espaçamento dos paralelepípedos na direção longitudinal deverá variar entre 0,01m e 0,02m.

Execução de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos

1.0 Descrição

Os serviços de pavimento em paralelepípedos graníticos consistem no assentamento de pedras, assentadas e alinhadas ao longo da pista com a finalidade de pavimentar.

2.0 Paralelepípedos

As pedras utilizadas para confecção dos paralelepípedos deverão ser de origem granítica e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Os paralelepípedos deverão apresentar faces aproximadamente planas com as dimensões constantes do quadro abaixo:

Dimensões	Mínima	Máxima
Comprimento	0,15 m	0,18 m
Largura	0,10 m	0,12 m
Altura	0,10 m	0,12m

--	--	--

2.1 Cimento

O cimento deverá satisfazer a especificação “Cimento Portland comum, ABNT-EB-1”. O cimento deverá ser conservado em depósito perfeitamente protegidos da umidade. Os sacos que parcial ou totalmente se tenha umedecido, serão rejeitados.

2.2 Agregado miúdo

Consistirá de uma areia natural (de rio ou jazida), composta de partículas duras e duráveis, de diâmetro máximo ou igual ou inferior a 4,8mm, com menos de 1,5% de argila, menos de 1% de materiais carbonosos e menos de 3% de materiais pulverulentos. Sua granulometria deverá ser determinada pelo MB-7 e atender a especificação EB-4.

2.3 Água

Toda a água usada deverá estar isenta de óleos, sais, ácidos, materiais orgânicos ou outras substâncias prejudiciais à pega.

Nos casos duvidosos para se verificar se a água é prejudicial, ensaios comparativos de pega e resistência à compressão de argamassa deverão ser feitos.

3.0 Aprovação dos Materiais

Os materiais só poderão ser empregados após autorização da Fiscalização. Serão feitos ensaios de laboratórios para identificar as características dos materiais. Todo e qualquer rejeitado pela Fiscalização será retirado, imediatamente, do canteiro do serviço.

4.0 Equipamento

Na execução dos serviços de revestimento em paralelepípedo serão utilizados os equipamentos discriminados abaixo:

4.1 Estrado de madeira para preparação da argamassa, ou tinas de tambores de ferro, a critério da Fiscalização, poderá ser exigido a utilização de betoneiras.

4.2 Tinhas metálicas para preparação da argamassa do rejunto.

4.3 Pás, níveis, linhas, réguas e outras ferramentas necessárias à correta execução dos serviços.

5.0 Serviços Topográficos

5.1 A firma empreiteira obriga-se a locar os serviços de acordo com os projetos, cabendo à Fiscalização fazer as verificações a fim de observar o real cumprimento das determinações dos mesmos.

6.0 Execução

6.1 De pavimentação

6.1.1 As faces superiores dos paralelepípedos deverão ficar na altura determinada pelo projeto. No caso geral a aresta determinada pelas faces externas dos meios fios e linha d'água situa-se a 0,15m do piso do meio fio. O espaçamento dos paralelepípedos na direção longitudinal deverá variar entre 0,01m e 0,02m.

6.1.2 Espalhamento da areia sobre o leito se dará em tal quantidade que a sua altura somada à altura do paralelepípedo não seja inferior a 23 cm.

6.1.3 O assentamento dos paralelepípedos sobre base de areia previamente espalhada, normalmente ao eixo da pista, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto, este abaulamento será representado em geral por uma parábola, cuja flecha é igual a 0,0154 multiplicado pela largura do calçamento. As juntas dos paralelepípedos de cada fiada deverão ser alternadas com relação às fiadas vizinhas de tal maneira que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do seu terço médio, uma vez assentados pelos calceteiros os paralelepípedos os mesmos deverão ser com o maço.

6.1.4 Colocação das linhas de referência ao longo do eixo da pista crava-se ponteiros de aço, com afastamento máximo entre si de 10,00 metros onde nos mesmos marca-se, então, com giz, usando-se uma régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia, dê a seção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação

estabelecida pelo projeto. O 2º passo é estender um cordel pela marca do giz de ponteiro a ponteiro, e um outro de cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo da rua. Entre o eixo e a guia, outros cordéis devem ser distendidos, sobre os cordéis transversais, com espaçamento, no máximo, não superior a 2,50 metros.

6.1.5 Terminada a colocação dos cordéis, inicia-se o assentamento dos paralelepípedos. Este assentamento poderá ser em trechos retos, em junção de trechos retos e em curvas. O assentamento de paralelepípedos em trecho reto inicia-se da primeira fileira, normal do eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentam-se os paralelepípedos que deverão ser colocados de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1cm acima do cordel, logo em seguida, o calceteiro, com um martelo, golpeia o paralelepípedo, de modo que traga a sua face superior ao nível ao nível do cordel. Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, uma junta. O assentamento deverá ser idêntico ao do primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para a guia, devendo terminar junto a esta. O paralelepípedo, junto da guia, pode ser mais comprido que o comum, em vez de se colocar um paralelepípedo de dimensões comuns e mais um pedaço de paralelepípedo.

A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista, os demais paralelepípedos são assentados como os da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que a sua junta fique no prolongamento das juntas da primeira fileira, os da quarta no prolongamento dos da segunda, e assim por diante, contudo deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira. As juntas longitudinais e transversais não poderão exceder 1,5cm de largura.

6.1.6 O assentamento em junção de dois trechos retos executados separadamente, de modo tal que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas formando assim um triângulo, procede-se do seguinte modo: a) Arranca-se certo comprimento de paralelepípedos e escolhem-se os maiores, colocando-se os mesmos no trecho onde o espaçamento é maior. Devem-se arranjar as fileiras de tal modo que se evite a colocação de paralelepípedos com formato triangular.

6.1.7 O assentamento em curvas de grande raio, pela escolha dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação da espessura da junta transversal, manter-se-ão as fileiras normais ao eixo da pista.

6.1.8 O rejuntamento se dará com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

6.1.9 Cuidados que se devem tomar no período da construção: durante este período, dever-se-á construir valetas provisórias que desviem do pavimento as enxurradas, encaminhando-as para outros locais. O tráfego de veículos, sobre a pista, só será permitido quando estiver o pavimento concluído definitivamente. Consideram-se o pavimento pronto depois que apresentar forma definida de alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal estabelecidos pelo projeto (tolerância).

a) Tolerância da superfície, para sua verificação, usa-se uma régua que se coloca sobre a superfície, em qualquer direção, não devendo esta apresentar depressões superiores à 10mm.

b) Tolerância da espessura será feita através de sondagens nos diversos pontos do calçamento, mede-se a sua espessura total (areia+paralelepípedo), que não deverá diferir de mais de 5% da espessura fixada em projeto.

c) Tolerância nas dimensões dos paralelepípedos depois de assentados, permite-se no máximo de 20% de paralelepípedos de comprimento diferentes dos estabelecidos no

projeto, para uma fileira completa. Toleram-se também no máximo, 10% dos paralelepípedos com largura diferentes numa mesma fileira e de altura nos limites estabelecidos, onde esta verificação será feita através das sondagens.

d) Tolerância das dimensões das juntas numa fileira completa de até 30% para as juntas que estejam fora das exigências estabelecidas no projeto.

6.1.10 A medição dos serviços de pavimentação será em função da área trabalhada em m² efetivamente trabalhada e o pagamento executado pelo preço unitário proposto para o serviço em forma satisfatória à fiscalização, abrangendo toda a mão de obra, materiais, equipamentos e incidências correspondentes.

Calçada (Passeio em concreto)

1.1 O concreto simples deverá ser misturado manualmente, atendendo às características definidas em projeto. Executa-se o espalhamento do concreto utilizando-se ferramentas específicas, que garantam maior produtividade e proporcionam facilidade de espaçar a armadura do solo, em meio ao processo de lançamento.

1.2 Imediatamente após o adensamento deve-se começar a operação de sarrafeamento do concreto, realizada com régua metálica e movimento de vaivém, até que se obtenha uma superfície plana. O atraso desta etapa comprometerá todas as demais.

1.3 Deverão ser executadas juntas de dilatação nas calçadas indicadas no projeto, não sendo permitidos desvios de alinhamento superiores a 5 mm. As juntas transversais deverão ser retilíneas em toda a sua extensão, perpendiculares ao eixo longitudinal do pavimento, salvo em situações particulares indicadas no projeto.

Rampa de Acessibilidade

1.1 Para a execução das rampas e acessos o meio-fio existente deverá ser rebaixado. As rampas serão em concreto desempenado com espessura de 6cm para acesso de pedestres e 8cm para acesso de veículos, com $f_{ck}=15\text{MPa}$, sob leito de brita $e=3\text{cm}$ (pedestre).

1.2 Deverá ser instalada sinalização tátil de alerta nos rebaixamentos de calçadas, conforme projeto e seguindo as recomendações da NBR 9050/94. O piso tátil de alerta poderá ser em concreto pré-moldado intertravado, cor amarela, linha podotátil alerta, ou similar, poderá ser aceito pela fiscalização outro piso de concreto pré-moldado que atenda as especificações da NBR 9050/94.

1.3 As rampas deverão ser executadas de acordo com as dimensões especificadas no projeto arquitetônico e detalhe em anexo.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DO SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO**

I) TRAV. SANTA LUZIA - BAIRRO VITORINO GOMES:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Fornecimento e assentamento de placa da obra:

- $(4,00 \times 2,50) = 10,00 \text{ m}^2$

1.2) Locação de eixo de projeto em tangente: = 30,41 metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

- $(30,41 \times 4,00) = 121,64 \text{ m}^2$

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

- $(30,41 \times 3,50) = 106,44 \text{ m}^2$

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

- $(30,41 \times 2) = 60,82 \text{ m}$

4) CALÇADA:

4.1) Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento:

- $(30,41 \times 1,20 \times 2) = 72,98 \text{ m}^2$

II) RUA PROJETADA 2 - BAIRRO VITORINO GOMES:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Locação de eixo de projeto em tangente: = 37,76 metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

$$- (6,83 + 3,75) / 2 \times 37,76 = 199,75 \text{ m}^2$$

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

$$- (6,33 + 3,25) / 2 \times 37,76 = 180,87 \text{ m}^2$$

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

$$- (37,76 \times 2) = 75,52 \text{ m}$$

III) RUA PROJETADA - BAIRRO DAS MISSÕES:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Locação de eixo de projeto em tangente: = 76,35 metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

$$- (76,35 \times 3,40) = 259,59 \text{ m}^2$$

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

$$- (76,35 \times 2,90) = 221,42 \text{ m}^2$$

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

$$- (76,35 \times 2) = 152,70 \text{ m}$$

IV) RUA MARIA GOUVEIA MORAES - BAIRRO DAS MISSÕES:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Locação de eixo de projeto em tangente: = 30,45 metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

- (30,45 x 6,00) = 182,70 m²

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

- (30,45 x 5,50) = 167,48 m²

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

- (30,45 x 2) = 60,90 m

4) CALÇADA:

4.1) Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento:

- (30,45 x 1,20 x 2) = 73,08 m²

V) RUA MARTINS LOPES DA SILVA - BAIRRO DE FÁTIMA:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Locação de eixo de projeto em tangente: = 395,74 metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

- (395,74 x 6,20) = 2.453,59 m²

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

- (395,74 x 5,70) = 2.255,72 m²

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

$$- (395,74 \times 2) = 791,48 \text{ m}$$

4) CALÇADA:

4.1) Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento:

$$- (395,74 \times 1,20 \times 2) = 949,78 \text{ m}^2$$

VI) RUA ANTÔNIA ALEXANDRINA DE MENEZES - BAIRRO BARREIROS:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Locação de eixo de projeto em tangente: = 335,87 metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

$$- (335,87 \times 8,90) = 2.989,24 \text{ m}^2$$

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

$$- (335,87 \times 8,40) = 2.821,31 \text{ m}^2$$

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

$$- (335,87 \times 2) = 671,74\text{m}$$

4) CALÇADA:

4.1) Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento:

$$- (335,87 \times 1,20 \times 2) = 806,09 \text{ m}^2$$

VII) RUA PROJETADA 03 - BAIRRO BARREIROS:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Locação de eixo de projeto em tangente: = 55,00 metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

$$- (55,00 \times 4,30) = 236,50 \text{ m}^2$$

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

$$- (55,00 \times 3,80) = 209,00 \text{ m}^2$$

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

$$- (55,00 \times 2) - 4,00 = 106,00\text{m}$$

4) CALÇADA:

4.1) Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento:

$$- (55,00 \times 1,20 \times 2) - (4,00 \times 1,20) = 127,20 \text{ m}^2$$

VIII RUA PROJETADA 04 - BAIRRO BARREIROS:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Locação de eixo de projeto em tangente: = 44,72 metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

$$- (44,72 \times 4,00) = 178,88 \text{ m}^2$$

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

$$- (44,72 \times 3,50) = 156,52 \text{ m}^2$$

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

$$- (44,72 \times 2) = 89,44\text{m}$$

4) CALÇADA:

4.1) Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento:

$$- (44,72 \times 1,20 \times 2) = 107,33 \text{ m}^2$$

IX) RUA PATRÍCIA ALVES PEQUENO - BAIRRO JUREMINHA:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Locação de eixo de projeto em tangente: = $(64,00 + 11,44 + 4,38 + 5,45) = 85,27$ metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

$$- (3,75 + 3,24) / 2 \times 64,00 + (12,61 + 5,06) / 2 \times 21,05 + (7,98 \times 3,93) = 441,01 \text{ m}^2$$

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

$$- (3,25 + 2,74) / 2 \times 64,00 + (12,11 + 4,56) / 2 \times 21,05 + (7,98 \times 3,43) = 394,50 \text{ m}^2$$

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

$$- (64,00 \times 2) + (11,44 + 4,38 + 5,45 + 9,42 + 7,98) = 166,67\text{m}$$

X) TRAV. MINERVINA GÓES PIRES - BAIRRO JOÃO CORDEIRO:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Locação de eixo de projeto em tangente: = $(81,98 + 49,12 + 46,05 + 8,55 + 40,14) = 225,84$ metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

$$- (81,98 \times 3,94) + (49,12 \times 3,80) + (46,05 \times 3,80) + (8,55 \times 8,08) + (40,14 \times 3,80) = 906,27 \text{ m}^2$$

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

$$- (81,98 \times 3,44) + (49,12 \times 3,30) + (46,05 \times 3,30) + (8,55 \times 8,08) + (40,14 \times 3,30) = 797,60 \text{ m}^2$$

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

$$- (225,84 \times 2) = 451,68\text{m}$$

XV) RAMPA DE ACESSIBILIDADE:

1.1) Escavação manual em terra ate 1,50 m de profundidade, sem escoramento.

$$- (2,50 \times 1,20) = 3,00 \text{ m}^2 \times 0,20 = 0,60 \text{ m}^3$$

1.2) Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos:

$$- (1,20 \times 0,50) \times 2 + (1,50 \times 0,50) = 1,95 \text{ m}^2 / 3,75 \text{ kg/m}^2 = 0,52 \text{ kg}$$

1.3) Argamassa industrializada votomassa, AC-II ou similar:

$$- (1,20 \times 0,50) \times 2 + (1,50 \times 0,50) = 1,95 \text{ m}^2$$

$$- \text{Rendimento: } 8,00 \text{ kg/m}^2 / 1,95 \text{ m}^2 = 4,00 \text{ kg}$$

1.4) Ladrilho hidráulico de 20 x 20 cm, com e=2,0cm, para pavimentação:

$$- (1,05 \times 0,50) \times 2 = 1,05 \text{ m}^2$$

1.5) Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado para jardim, DIM (1.00 X 0.20 X 0.075)m, rejuntado com argamassas de cimento e areia 1: 2: = 2,50 metros.

1.6) Concreto estrutural fck 15 mpa, condição B (NBR-12655),lançado sobre o terreno ou fundações e adensado.

$$- (2,50 \times 1,20) = 3,00 \text{ m}^2 \times 0,10 = 0,30 \text{ m}^3$$

1.7) Lastro de piso com 5 cm de espessura em concreto 1:4:8:

$$- (2,50 \times 1,20) = 3,00 \text{ m}^2$$

1.8) Colchão de areia, Inclusive mão-de-obra de espalhamento, transporte com carro de mão:

$$- (2,50 \times 1,20) = 3,00 \text{ m}^2 \times 0,05 = 0,15 \text{ m}^3$$

XX) SINALIZAÇÃO VERTICAL:

1.1) Confecção de placas de sinalização de trânsito vertical de regulamentação e advertência, em chapa de ferro com 0,76m x 0,76m assentada em barrote de madeira com 2,50m de comprimento e espessura de 3"x3":

$$- \text{Área da Placa Octogonal: - Diâmetro} = 0,50 \text{ m; Perímetro} = 1,60 \text{ m;}$$

$$- l = 0,41 \times D = 0,41 \times 0,50 = a = 0,20 \text{ m}$$

$$- \text{Área} = (p \times a) / 2 = (1,60 \times 0,25) / 2 = 0,20 \text{ m}^2$$

$$- \text{Placas Octogonais} = (12 \text{ placas} \times 0,20 \text{ m}^2) = 2,40 \text{ m}^2$$

$$- \text{Área Placa Circular: - } ((3,1416 \times (0,25)^2) = 0,20 \text{ m}^2$$

- Placas Circulares = (23 placas x 0,20 m²) = 4,60 m²

- TOTAL PLACAS: = (2,40 m² + 4,60 m²) = 7,00 m²

1.2) Confeção de placas esmaltada para identificação de ruas, nas dimensões 45x25cm: = 20 placas.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

O detalhamento dos encargos sociais desta Planilha Orçamentária atende ao estabelecido no SINAPI de acordo com a unidade da federação em questão para mão-de-obra horista e mensalista, com desoneração

ÍTEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO (R\$)		CUSTO (R\$) + BDI	
					UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
I		TRAV. SANTA LUZIA - BAIRRO VITORINO GOMES				14.842,27		18.405,08
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>2.853,62</u>		<u>3.538,37</u>
1.1	74209/001-SNP	Fornecimento e assentamento de placa da obra	m ²	10,00	280,77	2.807,70	348,15	3.481,50
1.2	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	30,41	1,51	45,92	1,87	56,87
2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>49,87</u>		<u>62,04</u>
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	121,64	0,41	49,87	0,51	62,04
3.		PAVIMENTAÇÃO				<u>9.449,43</u>		<u>11.717,62</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	106,44	56,79	6.044,73	70,42	7.495,50
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de	m	60,82	55,98	3.404,70	69,42	4.222,12

		espessura						
4.		CALÇADA				<u>2.489,35</u>		<u>3.087,05</u>
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	72,98	34,11	2.489,35	42,30	3.087,05
II		RUA PROJETADA 02 - BAIRRO VITORINO GOMES				14.638,14		18.151,95
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>57,02</u>		<u>70,61</u>
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	37,76	1,51	57,02	1,87	70,61
2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>81,90</u>		<u>101,87</u>
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	199,75	0,41	81,90	0,51	101,87
3.		PAVIMENTAÇÃO				<u>14.499,22</u>		<u>17.979,47</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	180,87	56,79	10.271,61	70,42	12.736,87
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de	m	75,52	55,98	4.227,61	69,42	5.242,60

		espessura						
III		RUA PROJETADA - BAIRRO DAS MISSÕES				21.344,31		26.467,99
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>115,29</u>		<u>142,77</u>
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	76,35	1,51	115,29	1,87	142,77
2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>106,43</u>		<u>132,39</u>
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	259,59	0,41	106,43	0,51	132,39
3.		PAVIMENTAÇÃO				<u>21.122,59</u>		<u>26.192,83</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	221,42	56,79	12.574,44	70,42	15.592,40
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	152,70	55,98	8.548,15	69,42	10.600,43
IV		RUA MARIA GOUVEIA DE MORAES - BAIRRO DAS MISSÕES				15.534,02		19.263,02
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>45,98</u>		<u>56,94</u>
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	30,45	1,51	45,98	1,87	56,94

2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>74,91</u>		<u>93,18</u>
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	182,70	0,41	74,91	0,51	93,18
3.		PAVIMENTAÇÃO				<u>12.920,37</u>		<u>16.021,62</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	167,48	56,79	9.511,19	70,42	11.793,94
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	60,90	55,98	3.409,18	69,42	4.227,68
4.		CALÇADA				<u>2.492,76</u>		<u>3.091,28</u>
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	73,08	34,11	2.492,76	42,30	3.091,28
V		RUA MARTINS LOPES DA SILVA - BAIRRO DE FÁTIMA				206.409,93		255.959,39
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>597,57</u>		<u>740,03</u>
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	395,74	1,51	597,57	1,87	740,03
2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>1.005,97</u>		<u>1.251,33</u>
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	2.453,59	0,41	1.005,97	0,51	1.251,33

3.		PAVIMENTAÇÃO				<u>172.409,39</u>		<u>213.792,34</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	2.255,72	56,79	128.102,34	70,42	158.847,80
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	791,48	55,98	44.307,05	69,42	54.944,54
4.		CALÇADA				<u>32.397,00</u>		<u>40.175,69</u>
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	949,78	34,11	32.397,00	42,30	40.175,69
VI		RUA ANTÔNIA ALEXANDRINA DE MENEZES - BAIRO BARREIROS				227.054,68		281.559,04
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>507,16</u>		<u>628,08</u>
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	335,87	1,51	507,16	1,87	628,08
2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>1.225,59</u>		<u>1.524,51</u>
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	2.989,24	0,41	1.225,59	0,51	1.524,51
3.		PAVIMENTAÇÃO				<u>197.826,20</u>		<u>245.308,84</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de	m ²	2.821,31	56,79	160.222,19	70,42	198.676,65

		cimento e areia no traço 1:3						
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	671,74	55,98	37.604,01	69,42	46.632,19
4.		CALÇADA				<u>27.495,73</u>		<u>34.097,61</u>
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	806,09	34,11	27.495,73	42,30	34.097,61
VII		RUA PROJETADA 03 - BAIRRO BARREIROS				<u>22.321,80</u>		<u>27.680,33</u>
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>83,05</u>		<u>102,85</u>
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	55,00	1,51	83,05	1,87	102,85
2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>96,97</u>		<u>120,62</u>
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	236,50	0,41	96,97	0,51	120,62
3.		PAVIMENTAÇÃO				<u>17.802,99</u>		<u>22.076,30</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	209,00	56,79	11.869,11	70,42	14.717,78

3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	106,00	55,98	5.933,88	69,42	7.358,52
4.		CALÇADA				4.338,79		5.380,56
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	127,20	34,11	4.338,79	42,30	5.380,56
VIII		RUA PROJETADA 04 - BAIRRO BARREIROS				17.697,52		21.945,98
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				67,53		83,63
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	44,72	1,51	67,53	1,87	83,63
2.		MOVIMENTO DE TERRA				73,34		91,23
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	178,88	0,41	73,34	0,51	91,23
3.		PAVIMENTAÇÃO				13.895,62		17.231,06
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	156,52	56,79	8.888,77	70,42	11.022,14
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e	m	89,44	55,98	5.006,85	69,42	6.208,92

		rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura						
4.		CALÇADA				3.661,03		4.540,06
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	107,33	34,11	3.661,03	42,30	4.540,06
IX		RUA PATRÍCIA ALVES PEQUENO - BAIRRO JUREMINHA				32.043,42		39.735,29
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>128,76</u>		<u>159,45</u>
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	85,27	1,51	128,76	1,87	159,45
2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>180,81</u>		<u>224,92</u>
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	441,01	0,41	180,81	0,51	224,92
3.		PAVIMENTAÇÃO				<u>31.733,85</u>		<u>39.350,92</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	394,50	56,79	22.403,66	70,42	27.780,69
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de	m	166,67	55,98	9.330,19	69,42	11.570,23

		espessura						
X		TRAV. MINERVINA GÓES PIRES - BAIRRO JOÃO CORDEIRO				71.293,34		88.407,14
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>341,02</u>		<u>422,32</u>
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	225,84	1,51	341,02	1,87	422,32
2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>371,57</u>		<u>462,20</u>
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	906,27	0,41	371,57	0,51	462,20
3.		PAVIMENTAÇÃO				<u>70.580,75</u>		<u>87.522,62</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	797,60	56,79	45.295,70	70,42	56.166,99
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	451,68	55,98	25.285,05	69,42	31.355,63
XI		RAMPA DE ACESSIBILIDADE (27 Unidades)				8.106,21		10.052,64
		RAMPA DE ACESSIBILIDADE (01 Unidade)				300,23		372,32
1.1	73965/010-SNP	Escavação manual em terra ate 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m ³	0,60	42,82	25,69	53,10	31,86

1.2	34357-SNPINS	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,52	3,18	1,65	3,94	2,05
1.3	34353-SNPINS	Argamassa industrializada votomassa, AC-II ou similar	kg	4,00	1,00	4,00	1,24	4,96
1.4	03731-SNPINS	Ladrilho hidráulico de 20 x 20 cm, com e=2,0cm, para pavimentação	m ²	1,05	40,00	42,00	49,60	52,08
1.5	72967-SNP	Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto pre-moldado para jardim, DIM(1.00 X 0.20 X 0.075)m, rejuntado com argamassas de cimento e areia 1: 2.	m	2,50	25,98	64,95	32,22	80,55
1.6	5652-SNP	Concreto estrutural fck 15 mpa, condição B (NBR-12655), lançado sobre o terreno ou fundações e adensado.	m ³	0,30	240,74	72,22	298,52	89,56
1.7	73907/003-SNP	Lastro de piso com 5 cm de espessura em concreto 1:4:8	m ²	3,00	25,78	77,34	31,97	95,91
1.8	72948-SNP	Colchão de areia, inclusive mão-de-obra de espalhamento, transporte com carro de mão.	m ³	0,15	82,51	12,38	102,31	15,35
XII		SINALIZAÇÃO VERTICAL				3.040,03		3.769,54
1.1	DNIT 4S 06 200 01	Confecção de placas de sinalização de trânsito vertical de regulamentação e advertência, em chapa de ferro com 0,76m x 0,76m assentada em barrote de madeira com 2,50m de comprimento e espessura de 3"x3"	m ²	7,00	218,89	1.532,23	271,42	1.899,94
1.2	73916/002-SNP	Confecção de placas esmaltada para identificação de ruas, nas dimensões 45x25cm	unid	20,00	75,39	1.507,80	93,48	1.869,60
		TOTAL				654.325,67		811.397,39
		PLANILHAS ADOTADAS: SINAPI (MARÇO/2015), E DNIT (JANEIRO/2015) DESONERADAS						

	BDI ADOTADO DE 24,00%						
	ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 109841022015						

9.	PEQUENO - BAIRRO JUREMINHA	DIAS R\$	3.973,53	3.973,53	3.973,53	3.973,53	3.973,53	3.973,53	3.973,53	3.973,53	3.973,53	3.973,53	39.735,29
			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
10.	TRAV. MINERVINA GÓES PIRES - BAIRRO JOÃO CORDEIRO	DIAS R\$	8.840,71	8.840,71	8.840,71	8.840,71	8.840,71	8.840,71	8.840,71	8.840,71	8.840,71	8.840,71	88.407,14
			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
11.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	DIAS R\$	1.005,26	1.005,26	1.005,26	1.005,26	1.005,26	1.005,26	1.005,26	1.005,26	1.005,26	1.005,26	10.052,64
			10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
12.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	DIAS R\$	376,95	376,95	376,95	376,95	376,95	376,95	376,95	376,95	376,95	376,95	3.769,54
			100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%

DESEMBOLSO	MENSAL	81.139,74	81.139,74	81.139,74	81.139,74	81.139,74	81.139,74	81.139,74	81.139,74	81.139,74	81.139,74	81.139,74	
	ACUMULADO	81.139,74	162.279,48	243.419,22	324.558,96	405.698,70	486.838,43	567.978,17	649.117,91	730.257,65	811.397,39		811.397,39

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DO SISTEMA VIÁRIO
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - (QCI)

Etapa/ Fase	Descrição da Obra	Valor do Repasse (R\$)	Valor da Contrapartida (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Travessa Santa Luzia	18.036,48	368,60	18.405,08
1.1	Serviços Preliminares	3.467,51	70,86	3.538,37
1.2	Movimento de Terra	60,80	1,24	62,04
1.3	Pavimentação	11.482,95	234,67	11.717,62
1.4	Calçada	3.025,23	61,82	3.087,05
2.	Rua Projetada 02	17.788,42	363,53	18.151,95
2.1	Serviços Preliminares	69,20	1,41	70,61
2.2	Movimento de Terra	99,83	2,04	101,87
2.3	Pavimentação	17.619,39	360,08	17.979,47
3.	Rua Projetada - Bairro das Missões	25.937,91	530,08	26.467,99
3.1	Serviços Preliminares	139,91	2,86	142,77
3.2	Movimento de Terra	129,74	2,65	132,39
3.3	Pavimentação	25.668,26	524,57	26.192,83
4.	Rua Maria Gouveia de Moraes	18.877,24	385,78	19.263,02
4.1	Serviços Preliminares	55,80	1,14	56,94
4.2	Movimento de Terra	91,31	1,87	93,18
4.3	Pavimentação	15.700,75	320,87	16.021,62
4.4	Calçada	3.029,37	61,91	3.091,28

5.	Rua Martins Lopes da Silva	250.833,25	5.126,14	255.959,39
5.1	Serviços Preliminares	725,21	14,82	740,03
5.2	Movimento de Terra	1.226,27	25,06	1.251,33
5.3	Pavimentação	209.510,68	4.281,66	213.792,34
5.4	Calçada	39.371,08	804,61	40.175,69
6.	Rua Antônia Alexandrina de Menezes	275.920,21	5.638,83	281.559,04
6.1	Serviços Preliminares	615,50	12,58	628,08
6.2	Movimento de Terra	1.493,98	30,53	1.524,51
6.3	Pavimentação	240.396,00	4.912,84	245.308,84
6.4	Calçada	33.414,73	682,88	34.097,61
7.	Rua Projetada 03	27.125,97	554,36	27.680,33
7.1	Serviços Preliminares	100,79	2,06	102,85
7.2	Movimento de Terra	118,20	2,42	120,62
7.3	Pavimentação	21.634,17	442,13	22.076,30
7.4	Calçada	5.272,80	107,76	5.380,56
8.	Rua Projetada 04	21.506,46	439,52	21.945,98
8.1	Serviços Preliminares	81,96	1,67	83,63
8.2	Movimento de Terra	89,40	1,83	91,23
8.3	Pavimentação	16.885,97	345,09	17.231,06
8.4	Pavimentação	4.449,14	90,92	4.540,06
9.	Rua Patrícia Alves Pequeno	38.939,50	795,79	39.735,29
9.1	Serviços Preliminares	156,26	3,19	159,45

9.2	Movimento de Terra	220,42	4,50	224,92
9.3	Pavimentação	38.562,83	788,09	39.350,92
10.	Travessa Minervina Góes Pires	86.636,59	1.770,55	88.407,14
10.1	Serviços Preliminares	413,86	8,46	422,32
10.2	Movimento de Terra	452,94	9,26	462,20
10.3	Pavimentação	85.769,79	1.752,83	87.522,62
11.	Rampa de Acessibilidade	9.851,31	201,33	10.052,64
12.	Sinalização Vertical	3.694,05	75,49	3.769,54
12.1	Placa de Sinalização de Trânsito	1.861,89	38,05	1.899,94
12.2	Placa de Identificação de Ruas	1.832,16	37,44	1.869,60
	TOTAL	795.147,39	16.250,00	811.397,39
	PERCENTUAL	98,00%	2,00%	100,00%



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2015

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00006/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00006/2015 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00006/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00006/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00006/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00006/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00006/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00006/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00006/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tabira antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2015

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE , CPF nº 153.553.654-34, , Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00006/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00006/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
1545110031035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CALÇAMENTO, LINHA D'ÁGUA E MEIO-FIO
000508449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 300 (trezentos) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 300 (trezentos) dias, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por

cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira - Pe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, ... de de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SEBASTIÃO DIAS FILHO

Prefeito

153.553.654-34

PELO CONTRATADO

.....

necessidades da solicitação da Secretaria Educação e Inovação, para os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município. Data e hora de abertura: 05/10/2015 às 10:00 horas. Valor Estimado R\$ 129.930,00.

Goiana, 22 de setembro de 2015.
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Processo nº 28/2015

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Itaenga comunica aos interessados que julgou e decidiu por inabilitar as empresas: A5 SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME, por descumprimento do item 8.3 letra "p"; PLANALTO PAJEU EMPREENDEIMENTOS LTDA EPP, por descumprimento dos item 8.4 letra "q"; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - ME, por descumprimento do item 8.1 letra "b", item 8.2 letras "m" e "n", item 8.3, do item 8.4 letras "q", "r", "t" e "u"; TEP CONSTRUTORA LTDA por descumprimento do item 8.1 letras "a" e "b", item 8.2 letras "m" e "n", item 8.3 letras "o" e "p", do item 8.4 letras "q", "r", "t" e "u"; IG CONSTRUTORA LTDA - ME por descumprimento do item 8.4 letras "q" e "u"; DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA por descumprimento do item 8.3, item 8.4 letra "t"; M.M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP por descumprimento do item 8.1 letras "a" e "b", item 8.3 letra "p", do item 8.4 letras "r", "t" e "u", todos do instrumento convocatório.

Lagoa do Itaenga, 21 de setembro de 2015.
JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

Processo Nº: 039/2015. Comissão: CP. Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 019/2015. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Eletroeletrônicos e móveis destinados ao IGD-SUAS, Bolsa Família e Casa de Acolhimento do Programa Projeto Acolher através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SASC do município de Pesqueira - PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 39.923,90 (trinta e nove mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Prédio Sede da Secretaria Municipal de Administração de Pesqueira - PE. Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE; 07/10/2015; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx87-3835-8708, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de setembro de 2015.
ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2015

Fica suspenso o PL Nº 385/2015 - PP Nº 241/15 - Obj: Aquisição de equipamentos para à implantação de uma Unidade Produtiva de Biomassa no município de Petrolina-PE-SDR, tendo em vista alteração na qualificação econômica financeira. Ficando remarcada a nova sessão para o dia 06/10/15 às 08h30min.

Petrolina, 22 de setembro 2015.
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Processo nº. 034/2015. Modalidade Tomada de Preços (técnica e preço) nº. 002/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro de funcionários do município do Rio Formoso e Câmara Municipal. Abertura - 28 de outubro de 2015. Horário - 09h00minh. Os interessados poderão obter informações necessárias junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, Rua Barão do Rio Branco, nº. 153 - Centro - Rio Formoso - PE, no horário de 08:00hrs às 13:00hrs.

Rio Formoso, 14 de setembro de 2015.
PLÍNIO RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 25/2015, que objetiva: Registro de Preços. Aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar o COMPED (Conselho Mul. dos Direitos da Pessoa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E.T MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - ME - R\$ 34.911,00; RUI JOSIAS NUNES DOS SANTOS - ME - R\$ 13.980,00.

São José do Egito - PE, 8 de setembro de 2015
ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

RETIFICAÇÕES

Na publicação do Diário Oficial da União, Seção 03, do dia 09/09/2015, página 186 Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 006/2015. onde se lê: "Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) de capacidade técnica da Empresa, comprovando que já realizou obras em valor de, no mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do valor do Termo de Referência", leia-se: "Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) de capacidade técnica da Empresa ou do Engenheiro, comprovando que já realizou obras em valor de, no mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do valor do Termo de Referência".

Na publicação do Diário Oficial da União, Seção 03, do dia 11/09/2015, página 197 Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 007/2015. Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Dona Toinha. No Item 2.2.15 onde se lê: "Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) de capacidade técnica da Empresa, comprovando que já realizou obras em valor de, no mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do valor do Termo de Referência", leia-se: "Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) de capacidade técnica da Empresa ou do Engenheiro, comprovando que já realizou obras em valor de, no mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do valor do Termo de Referência".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

EXTRATOS DE CONTRATOS

CT 010/2015. Objeto: Contratação de Empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para o Fundo Municipal de Educação do Município de Tacaratu - PE. Contratado: EDUARDINHO VEÍCULOS E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.412.269/0001-48. Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$ 153.730,45 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quatro reais e quinze centavos). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 013/2015 Pregão Nº 008/2015).

CT 011/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para a obra reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Gomes, no sítio Olho D'água do Bruno, Tacaratu-Pe. Contratado: BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 12.343.102/0001-99. Vigência: 90 (noventa dias) contados a partir da assinatura do contrato. Homologado dia 19 de agosto de 2015 com Valor: R\$ 102.241,46 (Cento e dois mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 010/2015 Tomada de Preço Nº 003/2015).

CT 012/2015. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Quadra Poliesportiva Kennedy Costa de Araújo Localizada em Caraibeiras/Tacaratu - PE. Contratado: BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES Ltda - ME, CNPJ nº 12.343.102/0001-99. Vigência: 120 (cento e vinte dias), contados a partir da assinatura do contrato. Homologado dia 19 de agosto de 2015 com Valor: R\$ 240.173,52 (Duzentos e quarenta mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 011/2015 Tomada de Preço Nº 004/2015)

CT 013/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para a obra reforma e ampliação da Escola Municipal Aristides Teles de Menezes localizada no sítio Tacaicó, Tacaratu-PE. Contratado: Barbosa e Serafim Construções Ltda - Me, CNPJ nº 12.343.102/0001-99. Vigência: 90 (noventa dias) contados a partir da assinatura do contrato. Homologado dia 19 de agosto de 2015 com Valor: R\$ 87.982,02(oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 012/2015 Tomada de Preço Nº 005/2015).

CT 013/2015. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pontos Eletrônicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Contratado: RJ COMERCIAL VAREJISTA E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.261.139/0001-38. Vigência: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fundamento: Sem Vinculo Administrativo

CT 014/2015. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nas dependências do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: RODRIGAS TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA- CNPJ Nº. 05.639.156/0002-11. Vigência:

será até 31 de dezembro de 2015, com início a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$ 13.050,00(treze mil e cinqüenta reais). Fundamento: (Processo Administrativo 012/2015 Pregão 012/2015).

CT 015/2015. Objeto: Contratação de Empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu- PE. Contratado: EDUARDINHO VEÍCULOS E CIA LTDA-ME CNPJ Nº. 01.412.269/0001-48. Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$ 45.929,50 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Fundamento: (Processo Administrativo 014/2015 Pregão 014/2015).

CT 016/2015. Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio medicinal com 99,5% de nível de pureza, com cilindro em comodato e manutenção, destinado ao abastecimento do Hospital Municipal de Tacaratu Unidade Mista Edimir Ferraz Gominho, Unidades Básicas de Saúde. Contratado: JOÃO BATISTA VIEIRA SOUZA EPP, CNPJ nº 02.247.440/0001-73. Vigência: será até 31/12/2015, contados a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 96.960,00 (noventa e seis mil novecentos e sessenta reais). Fundamento: (Processo Administrativo 013/2015 Pregão 013/2015).

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia para a Construção do Lar do Idoso, Localizado no centro de Barras - PI, conforme Orçamento detalhado em Planilhas com a composição de todos os seus custos unitários constantes no Edital da Tomada de Preços Nº 02/2015. Tipo: Menor Preço Global. Prazo de vigência: 180 dias. Valor: R\$ 271.319,52. Recursos próprios do Município. Edital: 23/09/2015 de 08h00min às 13h00min. Endereço: Rua Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, Barras-PI. Entrega das propostas: 12/10/2015 às 09h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia para a Construção de 71 banheiros para melhorias sanitárias domiciliares, no município de Barras - PI, conforme Orçamento detalhado em Planilhas com a composição de todos os seus custos unitários constantes no Edital da Tomada de Preços Nº 04/2015. Tipo: Menor Preço por Lote. Quantidade de lotes 03. Prazo de vigência: 180 dias. Valor máximo por lote: R\$ 170.168,027. Valor máximo global: R\$ 510.504,08. Recursos do convenio PMB - FUNASA: 796519-2013. Edital: 23/09/2015 de 08h00min às 13h00min. Endereço: Rua Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, Barras-PI. Entrega das propostas: 09/10/2015 às 09h30min.

Barras - PI, 22 de setembro de 2015.
INA GABRIELA DE SOUSA ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

AVISOS DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 8/2015 Repetição

Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro para Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Abertura: 01/10/2015 às 08:30. Recursos: IGD-PBF

CARTA-CONVITE Nº 10/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalar/material permanente para Unidade Básica de Saúde. Abertura: 05/10/2015 às 08:30h. Recursos: Ministério da Saúde-Emenda Parlamentar 2014, Proposta nº 11490.237000/1140-02. Mais informações na sede da Prefeitura a Rua José Alves, 211 - Centro. Fone: (86) 3248-1193.

Buriti dos Montes - PI, 21 de setembro de 2015.
SILVIO CELSO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

A Prefeitura Municipal de Curimatá-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelas Portarias nºs: 009/2015, de 27/01/2015 e 108/2015, de 14/09/2015, comunica aos interessados que realizará a licitação acima referenciada, na sede da Prefeitura Municipal de Curimatá-PI, localizada na Praça Abdias Albuquerque, nº 427- Curimatá-PI, as 08:00h (oito) horas do dia 30 de outubro de 2015, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia e Construção, para Construção da Creche Mario Louzeiro da Silva (Creche/Pré-Escolar Pré-Infância Tipo "B" Padrão FNDE, localizada na Rua Maria Ferreira, Conjunto Habitacional Nercino Walter de Sousa), Zona Urbana do Município de Curimatá-PI. As empresas interessadas poderão obter o Edital da Concorrência e demais elementos no horário de 07:30 às 13:30h, junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante recolhimento da importância de R\$



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2015

LICITAÇÃO Nº. 00006/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA - PE.

CEP: 56780-000 - Tel: (87) 3847-1163.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:00 horas do dia 25 de Setembro de 2015 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00006/2015, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:00 horas do dia 25 de Setembro de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que

anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 300 (trezentos) dias

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

1545110031035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CALÇAMENTO, LINHA D'ÁGUA E MEIO-FIO

000508449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para abertura das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no averso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

8.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas;

8.2.4.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante;

8.2.5.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento;

8.2.6.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos componentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios;

8.2.7.Regularidade para com a Fazenda Federal – certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.8.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;

8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.10. Comprovação de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.11.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação, e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II;

8.2.12.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III;

8.2.13 Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) de capacidade técnica da Empresa ou do Engenheiro, comprovando que já realizou obras em valor de, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor do Termo de Referência, este(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinência e compatível com o objeto do presente certame, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços efetuada pelo responsável técnico da empresa que será nos dias 21 e 22 de setembro de 2015, as 09:00 horas, que será fornecido pela Secretaria de Obras do Município.

8.3.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório

competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indestrutível. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que este item, não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

9.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor total no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor total superior a 1% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta

ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento – ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.2.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Tabira - Pe.

20.3.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.4.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.5.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.6.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.7.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.8.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.9.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.10.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.11.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.12.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

Tabira - PE, 09 de Setembro de 2015.

CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA
Presidente da Comissão



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2015

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS
DO SISTEMA VIÁRIO NO
MUNICÍPIO DE TABIRA - PE**

SUMÁRIO

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- PROJETOS

1.0 MEMORIAL DESCRITIVO

A Prefeitura Municipal de Tabira – Pernambuco apresenta o Projeto Básico de Engenharia para execução da Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos do Sistema Viário em Diversas Ruas no Município.

Estas vias compõem o sistema viário da cidade, ofertando condições de circulação à população do município, e optou-se pelo tipo pavimento em paralelepípedo granítico (calçamento).

Segue listagem das ruas a serem pavimentadas:

- 1) TRAV. SANTA LUZIA - BAIRRO VITORINO GOMES;
- 2) RUA PROJETADA 02 - BAIRRO VITORINO GOMES;
- 3) RUA PROJETADA - BAIRRO DAS MISSÕES;
- 4) RUA MARIA GOUVEIA DE MORAES - BAIRRO DAS MISSÕES;
- 5) RUA MARTINS LOPES DA SILVA - BAIRRO DE FÁTIMA;
- 6) RUA ANTÔNIA ALEXANDRINA DE MENEZES - BAIRRO BARREIROS;
- 7) RUA PROJETADA 03 - BAIRRO BARREIROS;
- 8) RUA PROJETADA 04 - BAIRRO BARREIROS;
- 9) RUA PATRÍCIA ALVES PEQUENO - BAIRRO JUREMINHA;
- 10) TRAV. MINERVINA GÓES PIRES - BAIRRO JOÃO CORDEIRO.

No final deste relatório, estão apresentados os desenhos necessários à execução das obras.

Tabira, 06 de agosto de 2015.

PROJETOS

1.1 Projeto Geométrico

Constituíram-se elementos básicos à elaboração do projeto geométrico, as informações plani-altimétricas cadastrais, obtidas nos levantamentos topográficos.

Dos levantamentos topográficos planimétricos e cadastrais obteve-se uma planta geral da área, indicando-se os parâmetros dos lotes existentes, além de outros elementos que balizaram a escolha do alinhamento ideal para os eixos de projeto das vias em estudo.

Dos levantamentos altimétricos dos eixos e das seções transversais, obtiveram-se informações que permitiram projetar as notas de serviço de greide de pavimentação.

O greide foi projetado de forma a atender o sistema de drenagem a serem projetadas para as referidas ruas, evitando assim alagamentos constantes. Procurou-se também respeitar as cotas das soleiras das edificações lindeiras, na medida do possível.

Para atingir estes objetivos, foram projetadas rampas não muito íngremes, e curvas parabólicas de concordância vertical, com valores de 20 a 40m, procurando-se manter ao máximo, os greides das vias na forma atual, com exceção dos trechos onde há necessidade de corte ou aterro nas plataformas de pistas existentes atuais.

A seção transversal tipo das vias foi definida em função da configuração do padrão geométrico e funcional necessário para as vias em estudo, com respeito à circulação de veículos e pedestres.

Para permitir o funcionamento da via com tráfego nos dois sentidos, foi definida como de 7,00m a largura da pista de rolamento, com duas semipistas contínuas com declividade transversal de 0,03m/m e passeios laterais, com larguras de 2,50 m, com declividades transversais no sentido do meio-fio de 0,01m/m.

1.2 Projeto de Terraplenagem

O projeto de terraplenagem foi desenvolvido tendo como fontes de informações, os levantamentos topográficos e o projeto geométrico.

Dos levantamentos topográficos, obtiveram-se as cotas do terreno natural e das seções transversais.

Do projeto geométrico obtiveram-se as cotas finais de greide, que subtraídas das espessuras das camadas estruturais do pavimento, representam as cotas finais da terraplenagem, ou de rebaixamento do subleito.

A terraplenagem a ser executada constará de cortes e aterros, visando à elevação do greide atual nos pontos baixos, e aterros para regularização da plataforma.

1.3 Projeto de Pavimentação

Em função das características de uso do tráfego que utilizam as vias em estudo, optou-se por um pavimento em paralelepípedos em pedra granítica, assentados sobre colchão de areia, sobre uma camada de sub-base com espessura de 15 cm.

1.4 Projeto de Drenagem

Todas as águas precipitadas sobre a área em estudo serão captadas pelas próprias vias, que têm capacidade de suportar o volume de água escoada, conforme estudos a seguir.

Aspectos Climáticos:

O clima predominante na região é do tipo Bsh da classificação de Koppen, corresponde a um clima semi-árido quente.

A temperatura média anual situa-se entre 21 e 25°C. Enquanto que as médias das temperaturas mínimas e máximas atingem valores de 18 e 30°C, respectivamente.

Quanto à umidade relativa do ar, é da ordem de 78%, não apresentando amplitude considerável de variação ao longo dos meses do ano, registrando-se a máxima em julho (85,8%) e a mínima em dezembro (72,5%).

Os ventos que atuam na área são componentes da Frente polar Atlântica, os Alísios, com velocidade média, a 50 cm do solo de 1,8 / s. A evaporação é elevada, cujos valores atingem cerca de 1.410 mm anuais.

Pluviometria:

O total anual médio de chuva na região é da ordem de 515 mm. O período mais chuvoso corresponde aos meses de fevereiro / julho, quando se precipitam 80% das chuvas anuais, ficando praticamente secos os meses restantes.

Precipitação de Projeto

Foi utilizada a equação de chuvas intensas elaboradas conforme descrito no livro “Águas de Chuva”, do Autor Manoel Henrique Campos Botelho, cuja equação é a seguinte:

$$i = \frac{6.091,78}{(T_c + 15)^{0,83}}$$

Esta fórmula é calculada para um tempo de retorno de dez anos, expressa a intensidade em l/s ha.

onde:

T_c = duração, em minutos;

i = intensidade, em mm / min.

a partir desse modelo, foram elaboradas as curvas intensidade-duração-frequência, apresentadas no quadro de planilha de contribuição.

Cálculo da Contribuição

Foi adotado o Método Racional, destinado as bacias menores de 50 ha, cuja expressão é a seguinte:

$$Q_1 = C.i.A$$

onde:

Q = descarga no trecho, em m³ / s;

C = coeficiente de deflúvio, adimensional;

i = intensidade, em cm / h;

A = área de contribuição, em ha.

$$Q_2 = Q_1 - Ch$$

Q₂ = descarga a captar em l/s

Ch = capacidade hidráulica da rua em l/s

Os tempos de recorrências adotados foram os seguintes:

- obras especiais - 100 anos
- obras correntes - 15 / 25 anos
- obras superficiais - 10 anos

O coeficiente de escoamento ou deflúvio para áreas urbanas varia de 0,5 a 0,8, onde adotamos 0,8 no projeto.

As áreas contribuintes são das sub-bacias que contribuem independentes no projeto.

Para o cálculo da intensidade (i), usamos a tabela de dados médios brasileiros, para baixa pluviosidade com duração de 30 minutos, que nos dá 39 mm, conforme abaixo:

Tabela de Precipitação Total de Chuva (mm)

Regiões	Tempo de Recorrência 10 anos				Tempo de Recorrência 25 anos			
	Duração em minutos				Duração em minutos			
	15	30	60	120	15	30	60	120
Alta Pluviosidade	41	63	75	110	50	82	118	150
Média Pluviosidade	34	51	61	81	38	63	85	109
Baixa Pluviosidade	27	39	46	51	30	44	52	67

Para a Capacidade de Escoamento das Ruas, usamos a tabela do livro “Águas de Chuva” na página 81, que dimensiona baseado na declividade longitudinal com a largura da via.

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviços Preliminares

1.0 Placa da Obra

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (4,00 x 2,50)m, a placa deverá ser em chapa de zinco fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

2.0 Locação de eixo em tangente

A via deverá ser locada com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e não ocorra diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

Movimento de Terra

3.0 Regularização mecânica do terreno

A superfície a ser pavimentada deverá ser regularizada para melhor receber o colchão e o próprio pavimento. A Regularização do terreno é executada na camada superior destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do Projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e aterros compensados na própria via com até 0,20m precedendo ao serviço de aterro compactado. Nota-se que em vias acidentadas este serviço não poderá ser considerado como aterro por se tratar de cortes e aterros compensados com a função de conformar o subleito.

Execução de Regularização Mecânica

4.0 Descrição

Os serviços de regularização mecânica consistirão da limpeza da faixa de construção, extração e remoção de materiais inadequados nas fundações dos aterros, execução de cortes e aterros, operações de acabamento da plataforma e dos taludes dos cortes e aterros, execução de drenagem superficial e subterrânea de acordo com estas Especificações Complementares e com o indicado pela fiscalização.

5.0 Materiais

5.1 Nos serviços de terraplenagem mecanizada dos materiais extraídos serão para efeito de medição, classificados em 3 categorias, segundo o processo mecânico compatível de extração.

5.2 A PRIMEIRA CATEGORIA incluirá todos os materiais que possam ser extraídos normalmente, com o emprego de enxadecos, picaretas e ferramentas congêneras ou com equipamento mecânico apenas, sem utilização de explosivos ou equipamentos pneumáticos de perfuração. Nesta categoria estão incluídos os solos em geral, os materiais pétreos não consolidados, as rochas em adiantado estado de decomposição e as pedras isoladas com dimensão máxima de 0,40m de diâmetro médio.

5.3 A SEGUNDA CATEGORIA incluirá todos os materiais cuja extração se processa normalmente, com emprego combinado de equipamentos mecânicos e explosivos. Nesta classificação estão incluídas as pedras isoladas ou rochas fraturadas em bloco de volume inferior a $0,5\text{m}^3$ ou rochas em decomposição (exceto aquelas classificadas na primeira categoria) e as de baixa dureza e resistência.

5.4 A TERCEIRA CATEGORIA incluirá todos os materiais que somente possam ser extraídos com emprego contínuo de explosivos. Nesta classificação estão incluídas as rochas de alta-resistência e dureza com granito, o gnais e os matacões da mesma natureza e de volume igual ou superior a $0,5\text{m}^3$.

6.0 Equipamentos

6.1 Nos serviços de terraplenagem mecanizada poderão ser empregados os equipamentos dos tipos abaixo relacionados:

6.2 Execução

- Teodolitos;
- Níveis;
- Tratores com buldozers;
- Tratores de pneus;
- Carregadeiras frontais;
- Caminhões basculantes;
- Caminhões tanques com barra de distribuição;
- Rolos pneumáticos;
- Rolos vibratórios metálicos;
- Rolos lisos metálicos.

7.0 Serviços Topográficos

7.1 Os serviços topográficos consistirão de locação de referências de nível, nivelamento de cortes, e de plataforma.

7.2 O contratado obriga-se a locar os serviços de acordo com os projetos, cabendo a Prefeitura fazer as verificações a fim de observar, o real cumprimento das determinações dos mesmos.

8.0 Limpeza

8.1 Os serviços de limpeza consistirão da retirada de árvores, de vegetação, de tocos e raízes, a uma profundidade de até $0,60\text{m}$ abaixo do terreno natural, da camada de solo orgânico numa profundidade de até $0,20\text{m}$ e de outras obstruções ou materiais estranhos aos serviços, em toda a largura da faixa de construção, indicados no projeto ou estabelecidos pela Fiscalização.

8.2 O Material proveniente da limpeza será removido da faixa de construção e poderá ser queimado ou ter outra destinação, a critério da Fiscalização.

9.0 Execução de Cortes

9.1 A execução de cortes compreenderá a escavação e remoção de material dentro dos limites da faixa de construção, de acordo com os alinhamentos e greides estabelecidos no projeto.

9.2 O material escavado dos cortes, quando julgado conveniente, será aplicado na execução dos aterros e a sua distribuição será feita de acordo com o diagrama de transportes aprovado pela Fiscalização.

9.3 A execução de bota-foras somente será permitida quando especificamente indicada no diagrama de transportes ou quando for encontrado material considerado inaceitável para colocação nos aterros, e com ordem expressa da Fiscalização que fixará, inclusive, a sua localização. Preferencialmente o bota-fora utilizado para reduzir a inclinação dos taludes dos aterros.

9.4 Se durante a execução de cortes for localizado material que possa ter aplicação especial poderá o mesmo, a critério da Fiscalização, ser estocado em separado para a aplicação em tempo oportuno.

9.5 Os cortes que apresentarem ocorrência de material que não possua boa capacidade de suporte, ao nível do sub-leito, deverão ser rebaixados, no mínimo de 0,30m além da cota do greide de projeto e reaterrados com material selecionado. Ficará a critério da Fiscalização a fixação do rebaixamento para cada caso específico.

10.0 Execução de Aterros

10.1 A execução dos aterros consistirá da distribuição organizada dos materiais provenientes de cortes, seu umedecimento ou aeração, homogeneização, compactação e acabamento, em obediência aos alinhamentos e greides fixados no projeto.

10.2 Antes de proceder a colocação de material de aterro, as operações de limpeza deverão ser realizadas, de acordo com o item 5 da presente especificação, bem como a remoção de solos que não apresentarem condições adequadas de suporte para constituírem o terreno de fundação do aterro e os serviços prévios de drenagem, quando previstos no projeto ou julgados necessários pela Fiscalização.

10.3 Os aterros deverão ser executados em camadas horizontais de 0,20m de espessura, em toda a largura da faixa de construção. Durante a execução do aterro o equipamento de espalhamento deverá operar em toda a largura da camada.

10.4 Após o espalhamento, cada camada, de 0,20m, será umedecida ou areada até alcançar a umidade ótima, e compactada até atingir o grau de compactação especificado.

10.5 Durante todas as fases da execução do aterro, os serviços deverão ser conduzidos de modo a permitir o rápido escoamento das águas, na eventualidade de chuvas.

10.6 Serão removidos dos aterros, raízes, troncos e tocos indevidamente transportados, bem como qualquer material condenado pela Fiscalização, com ônus exclusivo da firma contratada.

11.0 Compactação

11.1 Os serviços de compactação consistirão de regularização da superfície, umedecimento ou aeração, homogeneização e rolagem das camadas constituintes dos aterros e do revestimento dos cortes, para obtenção do grau de compactação especificado.

11.2 A compactação será feita dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo inferior para o bordo superior nas super-elevações, devendo cada passagem de rolo compactador recobrir, pelo menos, metade da passagem anterior e prosseguir até que se obtenha o grau de compactação especificado.

12.0 Medição e Pagamento

12.1 A regularização mecânica com corte e aterros será medida em m² (metro quadrado) de projeção horizontal de área limpa. O pagamento será feito de acordo com o preço unitário contratado para a execução de limpeza, estando nele incluídos a remoção de cobertura vegetal, de tocos e raízes a uma profundidade de até 0,60m abaixo do terreno natural e da camada de solo orgânico até uma profundidade de 0,20m, e seus empilhamentos e queima fora da faixa de construção, bem como a retirada de quaisquer outras obstruções ou materiais estranhos ao serviço. Quando, por ordem expressa da Fiscalização, for executada remoção de terra orgânica de espessura superior a 0,20m, de volume, em excesso sobre o correspondente a esses 0,20m, será medido e pago com escavação em material de primeira categoria.

Execução de Meio Fio com Linha D'água

1.0 Descrição

Os serviços de construção de meio fio com linha d'água consistem no assentamento de guias de concreto, assentadas e alinhadas ao longo da pista com a finalidade de canalizar as águas fluviais para as bocas de lobo, sinalizar e proteger a pavimentação.

2.0 Materiais

2.1 Pedras de Meio Fio de Concreto

O meio fio em concreto será constituído de peças pré-moldadas em concreto, de resistência mínima a compressão de 28 dias, de 300 kg/cm², obtida por métodos estatísticos e consumo mínimo de 350 kg/m³ de cimento. Deverão ter faces planas e retangulares, exceto as paralelas à seção transversal que poderão ser retangulares ou trapezoidais, e dimensões mínimas constantes do quadro a seguir:

Comprimento	0,70 m
Altura	0,40 m
Largura (pisso)	0,10 m
Largura (base)	0,10 m

A aresta aparente deverá ser chanfrada ou arredondada.

2.2 Paralelepípedos

As pedras utilizadas para confecção dos paralelepípedos da linha d'água deverão ser de origem granítica e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Os paralelepípedos deverão apresentar faces aproximadamente planas com as dimensões constantes do quadro abaixo:

Dimensões	Mínima	Máxima
Comprimento	0,15 m	0,18 m
Largura	0,10 m	0,12 m
Altura	0,10 m	0,12m

2.3 Cimento

O cimento deverá satisfazer a especificação “Cimento Portland comum, ABNT-EB-1”. O cimento deverá ser conservado em depósito perfeitamente protegidos da umidade. Os sacos que parcial ou totalmente se tenha umedecido, serão rejeitados.

2.4 Agregado miúdo

Consistirá de uma areia natural (de rio ou jazida), composta de partículas duras e duráveis, de diâmetro máximo ou igual ou inferior a 4,8mm, com menos de 1,5% de argila, menos de 1% de materiais carbonosos e menos de 3% de materiais pulverulentos. Sua granulometria deverá ser determinada pelo MB-7 e atender a especificação EB-4.

2.5 Agregado Graúdo

Consistirá de pedra britada apresentando no máximo 3% de material passando na peneira N° 200. O desgaste à abrasão, determinando no aparelho Los Angeles, não deverá ultrapassar a 50%. A granulometria do agregado graúdo deverá ser determinada pelo MB-7 e atender as exigências EB-4. Seu diâmetro máximo deverá ser compreendido entre em terço e um quarto da menor dimensão da placa, não devendo ser superior a 0,05m.

2.6 Água

Toda a água usada deverá estar isenta de óleos, sais, ácidos, materiais orgânicos ou outras substâncias prejudiciais à pega.

Nos casos duvidosos para se verificar se a água é prejudicial, ensaios comparativos de pega e resistência à compressão de argamassa deverão ser feitos.

3.0 Aprovação dos Materiais

Os materiais só poderão ser empregados após autorização da Fiscalização. Serão feitos ensaios de laboratórios para identificar as características dos materiais. Todo e qualquer rejeitado pela Fiscalização será retirado, imediatamente, do canteiro do serviço.

4.0 Equipamento

Na execução dos serviços de revestimento em paralelepípedo serão utilizados os equipamentos discriminados abaixo:

4.1 Estrado de madeira para preparação da argamassa, ou tinas de tambores de ferro, a critério da Fiscalização, poderá ser exigido a utilização de betoneiras.

4.2 Tinas metálicas para preparação da argamassa do rejunto.

4.3 Pás, níveis, linhas, réguas e outras ferramentas necessárias à correta execução dos serviços.

5.0 Serviços Topográficos

5.1 A firma empreiteira obriga-se a locar os serviços de acordo com os projetos, cabendo à Fiscalização fazer as verificações a fim de observar o real cumprimento das determinações dos mesmos.

6.0 Execução

6.1 De Meio-Fio

6.1.1 Deverá ser aberta uma vala para assentamento das pedras do meio fio, ao longo e nos bordos do sub-leito ou sub-base preparados, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O Fundo da vala deverá ser retangularizado e em seguida apiloado, assentando-se logo após as pedras compensando-se a diferença de

altura destas com material de boa qualidade, colocado abaixo das mesmas, compactado por meio de alavancas e soquetes.

6.1.2 As pedras serão assentadas obedecendo rigorosamente aos projetos e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, devendo-se proceder, por meio de um risco, a separação das mesmas.

6.2 De Linha D'água

6.2.1 Junto ao meio fio assentado e do lado da pavimentação, sobre o sub-leito ou sub-base preparados, obedecendo ao projeto, será aberta uma vala com 0,30m de largura e cujo fundo esteja afastado do piso do meio fio de aproximadamente 0,42m. O fundo da vala deverá ser regularizado e devidamente apiloado.

6.2.2 Após abertura da vala, conforme item 6.2.1, procede-se a colocação de uma guia de material com 0,10m de altura, fixado ao terreno, com afastamento de 0,25m de face do meio fio. Na forma constituída pelo fundo da vala, pelo meio fio e guia assentada, será colocada duas fileiras de paralelepípedos graníticos.

Às faces superiores dos paralelepípedos deverão ficar na altura determinada pelo projeto. No caso geral a aresta determinada pelas faces externas dos meios fios e linha d'água situa-se a 0,15m do piso do meio fio. O espaçamento dos paralelepípedos na direção longitudinal deverá variar entre 0,01m e 0,02m.

Execução de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos

1.0 Descrição

Os serviços de pavimento em paralelepípedos graníticos consistem no assentamento de pedras, assentadas e alinhadas ao longo da pista com a finalidade de pavimentar.

2.0 Paralelepípedos

As pedras utilizadas para confecção dos paralelepípedos deverão ser de origem granítica e satisfazer as características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT. Os paralelepípedos deverão apresentar faces aproximadamente planas com as dimensões constantes do quadro abaixo:

Dimensões	Mínima	Máxima
Comprimento	0,15 m	0,18 m
Largura	0,10 m	0,12 m
Altura	0,10 m	0,12m

2.1 Cimento

O cimento deverá satisfazer a especificação “Cimento Portland comum, ABNT-EB-1”. O cimento deverá ser conservado em depósito perfeitamente protegidos da umidade. Os sacos que parcial ou totalmente se tenha umedecido, serão rejeitados.

2.2 Agregado miúdo

Consistirá de uma areia natural (de rio ou jazida), composta de partículas duras e duráveis, de diâmetro máximo ou igual ou inferior a 4,8mm, com menos de 1,5% de argila, menos de 1% de materiais carbonosos e menos de 3% de materiais pulverulentos. Sua granulometria deverá ser determinada pelo MB-7 e atender a especificação EB-4.

2.3 Água

Toda a água usada deverá estar isenta de óleos, sais, ácidos, materiais orgânicos ou outras substâncias prejudiciais à pega.

Nos casos duvidosos para se verificar se a água é prejudicial, ensaios comparativos de pega e resistência à compressão de argamassa deverão ser feitos.

3.0 Aprovação dos Materiais

Os materiais só poderão ser empregados após autorização da Fiscalização. Serão feitos ensaios de laboratórios para identificar as características dos materiais. Todo e qualquer rejeitado pela Fiscalização será retirado, imediatamente, do canteiro do serviço.

4.0 Equipamento

Na execução dos serviços de revestimento em paralelepípedo serão utilizados os equipamentos discriminados abaixo:

4.1 Estrado de madeira para preparação da argamassa, ou tinas de tambores de ferro, a critério da Fiscalização, poderá ser exigido a utilização de betoneiras.

4.2 Tinas metálicas para preparação da argamassa do rejunto.

4.3 Pás, níveis, linhas, réguas e outras ferramentas necessárias à correta execução dos serviços.

5.0 Serviços Topográficos

5.1 A firma empreiteira obriga-se a locar os serviços de acordo com os projetos, cabendo à Fiscalização fazer as verificações a fim de observar o real cumprimento das determinações dos mesmos.

6.0 Execução

6.1 De pavimentação

6.1.1 Às faces superiores dos paralelepípedos deverão ficar na altura determinada pelo projeto. No caso geral a aresta determinada pelas faces externas dos meios fios e linha d'água situa-se a 0,15m do piso do meio fio. O espaçamento dos paralelepípedos na direção longitudinal deverá variar entre 0,01m e 0,02m.

6.1.2 Espalhamento da areia sobre o leito se dará em tal quantidade que a sua altura somada à altura do paralelepípedo não seja inferior a 23 cm.

6.1.3 O assentamento dos paralelepípedos sobre base de areia previamente espalhada, normalmente ao eixo da pista, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto, este abaulamento será representado em geral por uma parábola, cuja flecha é igual a 0,0154 multiplicado pela largura do calçamento. As juntas dos paralelepípedos de cada fiada deverão ser alternadas com relação às fiadas vizinhas de tal maneira que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do seu terço médio, uma vez assentados pelos calceteiros os paralelepípedos os mesmos deverão ser com o maço.

6.1.4 Colocação das linhas de referência ao longo do eixo da pista crava-se ponteiros de aço, com afastamento máximo entre si de 10,00 metros onde nos mesmos marca-se, então, com giz, usando-se uma régua e nível de pedreiro, uma cota tal que, referida ao nível da guia, dê a seção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação estabelecida pelo projeto. O 2º passo é estender um cordel pela marca do giz de ponteiro a ponteiro, e um outro de cada ponteiro às guias, normalmente ao eixo da rua. Entre o eixo e a guia, outros cordéis devem ser distendidos, sobre os cordéis transversais, com espaçamento, no máximo, não superior a 2,50 metros.

6.1.5 Terminada a colocação dos cordéis, inicia-se o assentamento dos paralelepípedos. Este assentamento poderá ser em trechos retos, em junção de trechos retos e em curvas. O assentamento de paralelepípedos em trecho reto inicia-se da primeira fileira, normal do eixo, de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista. Sobre a camada de areia, assentam-se os paralelepípedos que deverão ser colocados de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1cm acima do cordel, logo em seguida, o calceteiro, com um martelo, golpeia o paralelepípedo, de modo que traga a sua face superior ao nível do cordel. Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e formando, pelas irregularidades de suas faces, uma junta. O assentamento deverá ser idêntico ao do primeiro.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para a guia, devendo terminar junto a esta. O paralelepípedo, junto da guia, pode ser mais comprido que o comum, em vez de se colocar um paralelepípedo de dimensões comuns e mais um pedaço de paralelepípedo.

A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo sobre o eixo da pista, os demais paralelepípedos são assentados como os da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que a sua junta fique no prolongamento das juntas da primeira fileira, os da quarta no prolongamento dos da segunda, e assim por diante, contudo deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos de larguras aproximadamente iguais numa mesma fileira. As juntas longitudinais e transversais não poderão exceder 1,5cm de largura.

6.1.6 O assentamento em junção de dois trechos retos executados separadamente, de modo tal que suas fileiras não se apresentem perfeitamente paralelas formando assim um triângulo, procede-se do seguinte modo: a) Arranca-se certo comprimento de paralelepípedos e escolhem-se os maiores, colocando-se os mesmos no trecho onde o espaçamento é maior. Devem-se arranjar as fileiras de tal modo que se evite a colocação de paralelepípedos com formato triangular.

6.1.7 O assentamento em curvas de grande raio, pela escolha dos tamanhos dos paralelepípedos e pela ligeira modificação da espessura da junta transversal, manter-se-ão as fileiras normais ao eixo da pista.

6.1.8 O rejuntamento se dará com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

6.1.9 Cuidados que se devem tomar no período da construção: durante este período, dever-se-á construir valetas provisórias que desviem do pavimento as enxurradas, encaminhando-as para outros locais. O tráfego de veículos, sobre a pista, só será permitido quando estiver o pavimento concluído definitivamente. Consideram-se o pavimento pronto depois que apresentar forma definida de alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal estabelecidos pelo projeto (tolerância).

a) Tolerância da superfície, para sua verificação, usa-se uma régua que se coloca sobre a superfície, em qualquer direção, não devendo esta apresentar depressões superiores à 10mm.

b) Tolerância da espessura será feita através de sondagens nos diversos pontos do calçamento, mede-se a sua espessura total (areia+paralelepípedo), que não deverá diferir de mais de 5% da espessura fixada em projeto.

c) Tolerância nas dimensões dos paralelepípedos depois de assentados, permite-se no máximo de 20% de paralelepípedos de comprimento diferentes dos estabelecidos no projeto, para uma fileira completa. Toleram-se também no máximo, 10% dos paralelepípedos com largura diferentes numa mesma fileira e de altura nos limites estabelecidos, onde esta verificação será feita através das sondagens.

d) Tolerância das dimensões das juntas numa fileira completa de até 30% para as juntas que estejam fora das exigências estabelecidas no projeto.

6.1.10 A medição dos serviços de pavimentação será em função da área trabalhada em m² efetivamente trabalhada e o pagamento executado pelo preço unitário proposto para o serviço em forma satisfatória à fiscalização, abrangendo toda a mão de obra, materiais, equipamentos e incidências correspondentes.

Calçada (Passeio em concreto)

1.1 O concreto simples deverá ser misturado manualmente, atendendo às características definidas em projeto. Executa-se o espalhamento do concreto utilizando-se ferramentas específicas, que garantam maior produtividade e proporcionam facilidade de espaçar a armadura do solo, em meio ao processo de lançamento.

1.2 Imediatamente após o adensamento deve-se começar a operação de sarrafeamento do concreto, realizada com régua metálica e movimento de vaivém, até

que se obtenha uma superfície plana. O atraso desta etapa comprometerá todas as demais.

1.3 Deverão ser executadas juntas de dilatação nas calçadas indicadas no projeto, não sendo permitidos desvios de alinhamento superiores a 5 mm. As juntas transversais deverão ser retilíneas em toda a sua extensão, perpendiculares ao eixo longitudinal do pavimento, salvo em situações particulares indicadas no projeto.

Rampa de Acessibilidade

1.1 Para a execução das rampas e acessos o meio-fio existente deverá ser rebaixado. As rampas serão em concreto desempenado com espessura de 6cm para acesso de pedestres e 8cm para acesso de veículos, com $f_{ck}=15\text{MPa}$, sob leito de brita $e=3\text{cm}$ (pedestre).

1.2 Deverá ser instalada sinalização tátil de alerta nos rebaixamentos de calçadas, conforme projeto e seguindo as recomendações da NBR 9050/94. O piso tátil de alerta poderá ser em concreto pré-moldado intertravado, cor amarela, linha podotátil alerta, ou similar, poderá ser aceito pela fiscalização outro piso de concreto pré-moldado que atenda as especificações da NBR 9050/94.

1.3 As rampas deverão ser executadas de acordo com as dimensões especificadas no projeto arquitetônico e detalhe em anexo.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DO SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO**

I) TRAV. SANTA LUZIA - BAIRRO VITORINO GOMES:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Fornecimento e assentamento de placa da obra:

- (4,00 x 2,50) = 10,00 m²

1.2) Locação de eixo de projeto em tangente: = 30,41 metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

- (30,41 x 4,00) = 121,64 m²

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

- (30,41 x 3,50) = 106,44 m²

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

- (30,41 x 2) = 60,82 m

4) CALÇADA:

4.1) Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento:

- (30,41 x 1,20 x 2) = 72,98 m²

II) RUA PROJETADA 2 - BAIRRO VITORINO GOMES:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Locação de eixo de projeto em tangente: = 37,76 metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

$$- (6,83 + 3,75) / 2 \times 37,76 = 199,75 \text{ m}^2$$

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

$$- (6,33 + 3,25) / 2 \times 37,76 = 180,87 \text{ m}^2$$

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

$$- (37,76 \times 2) = 75,52 \text{ m}$$

III) RUA PROJETADA - BAIRRO DAS MISSÕES:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Locação de eixo de projeto em tangente: = 76,35 metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

$$- (76,35 \times 3,40) = 259,59 \text{ m}^2$$

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

$$- (76,35 \times 2,90) = 221,42 \text{ m}^2$$

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

$$- (76,35 \times 2) = 152,70 \text{ m}$$

IV) RUA MARIA GOUVEIA MORAES - BAIRRO DAS MISSÕES:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Locação de eixo de projeto em tangente: = 30,45 metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

- (30,45 x 6,00) = 182,70 m²

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

- (30,45 x 5,50) = 167,48 m²

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

- (30,45 x 2) = 60,90 m

4) CALÇADA:

4.1) Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento:

- (30,45 x 1,20 x 2) = 73,08 m²

V) RUA MARTINS LOPES DA SILVA - BAIRRO DE FÁTIMA:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Locação de eixo de projeto em tangente: = 395,74 metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

- (395,74 x 6,20) = 2.453,59 m²

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

- (395,74 x 5,70) = 2.255,72 m²

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço

1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

$$- (395,74 \times 2) = 791,48 \text{ m}$$

4) CALÇADA:

4.1) Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento:

$$- (395,74 \times 1,20 \times 2) = 949,78 \text{ m}^2$$

VI) RUA ANTÔNIA ALEXANDRINA DE MENEZES - BAIRRO BARREIROS:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Locação de eixo de projeto em tangente: = 335,87 metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

$$- (335,87 \times 8,90) = 2.989,24 \text{ m}^2$$

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

$$- (335,87 \times 8,40) = 2.821,31 \text{ m}^2$$

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

$$- (335,87 \times 2) = 671,74 \text{ m}$$

4) CALÇADA:

4.1) Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento:

$$- (335,87 \times 1,20 \times 2) = 806,09 \text{ m}^2$$

VII) RUA PROJETADA 03 - BAIRRO BARREIROS:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Locação de eixo de projeto em tangente: = 55,00 metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

$$- (55,00 \times 4,30) = 236,50 \text{ m}^2$$

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

$$- (55,00 \times 3,80) = 209,00 \text{ m}^2$$

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

$$- (55,00 \times 2) - 4,00 = 106,00\text{m}$$

4) CALÇADA:

4.1) Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento:

$$- (55,00 \times 1,20 \times 2) - (4,00 \times 1,20) = 127,20 \text{ m}^2$$

VIII RUA PROJETADA 04 - BAIRRO BARREIROS:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1) Locação de eixo de projeto em tangente: = 44,72 metros

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

$$- (44,72 \times 4,00) = 178,88 \text{ m}^2$$

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

$$- (44,72 \times 3,50) = 156,52 \text{ m}^2$$

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

$$- (44,72 \times 2) = 89,44\text{m}$$

4) CALÇADA:

4.1) Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento:

$$- (44,72 \times 1,20 \times 2) = 107,33 \text{ m}^2$$

IX) RUA PATRÍCIA ALVES PEQUENO - BAIRRO JUREMINHA:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

$$1.1) \text{ Locação de eixo de projeto em tangente: } = (64,00 + 11,44 + 4,38 + 5,45) = 85,27 \text{ metros}$$

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

$$- (3,75 + 3,24) / 2 \times 64,00 + (12,61 + 5,06) / 2 \times 21,05 + (7,98 \times 3,93) = 441,01 \text{ m}^2$$

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

$$- (3,25 + 2,74) / 2 \times 64,00 + (12,11 + 4,56) / 2 \times 21,05 + (7,98 \times 3,43) = 394,50 \text{ m}^2$$

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

$$- (64,00 \times 2) + (11,44 + 4,38 + 5,45 + 9,42 + 7,98) = 166,67\text{m}$$

X) TRAV. MINERVINA GÓES PIRES - BAIRRO JOÃO CORDEIRO:

1) SERVIÇOS PRELIMINARES:

$$1.1) \text{ Locação de eixo de projeto em tangente: } = (81,98 + 49,12 + 46,05 + 8,55 + 40,14) = 225,84 \text{ metros}$$

2) MOVIMENTO DE TERRA:

2.1) Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura:

$$- (81,98 \times 3,94) + (49,12 \times 3,80) + (46,05 \times 3,80) + (8,55 \times 8,08) + (40,14 \times 3,80) = 906,27 \text{ m}^2$$

3) PAVIMENTAÇÃO:

3.1) Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

$$- (81,98 \times 3,44) + (49,12 \times 3,30) + (46,05 \times 3,30) + (8,55 \times 8,08) + (40,14 \times 3,30) = 797,60 \text{ m}^2$$

3.2) Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura:

- $(225,84 \times 2) = 451,68\text{m}$

XV) RAMPA DE ACESSIBILIDADE:

1.1) Escavação manual em terra ate 1,50 m de profundidade, sem escoramento.

- $(2,50 \times 1,20) = 3,00 \text{ m}^2 \times 0,20 = 0,60 \text{ m}^3$

1.2) Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos:

- $(1,20 \times 0,50) \times 2 + (1,50 \times 0,50) = 1,95 \text{ m}^2 / 3,75 \text{ kg/m}^2 = 0,52 \text{ kg}$

1.3) Argamassa industrializada votomassa, AC-II ou similar:

- $(1,20 \times 0,50) \times 2 + (1,50 \times 0,50) = 1,95 \text{ m}^2$

- Rendimento: $8,00 \text{ kg/m}^2 / 1,95 \text{ m}^2 = 4,00 \text{ kg}$

1.4) Ladrilho hidráulico de 20 x 20 cm, com e=2,0cm, para pavimentação:

- $(1,05 \times 0,50) \times 2 = 1,05 \text{ m}^2$

1.5) Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado para jardim, DIM (1.00 X 0.20 X 0.075)m, rejuntado com argamassas de cimento e areia 1: 2: = 2,50 metros.

1.6) Concreto estrutural fck 15 mpa, condição B (NBR-12655),lançado sobre o terreno ou fundações e adensado.

- $(2,50 \times 1,20) = 3,00 \text{ m}^2 \times 0,10 = 0,30 \text{ m}^3$

1.7) Lastro de piso com 5 cm de espessura em concreto 1:4:8:

- $(2,50 \times 1,20) = 3,00 \text{ m}^2$

1.8) Colchão de areia, Inclusive mão-de-obra de espalhamento, transporte com carro de mão:

- $(2,50 \times 1,20) = 3,00 \text{ m}^2 \times 0,05 = 0,15 \text{ m}^3$

XX) SINALIZAÇÃO VERTICAL:

1.1) Confecção de placas de sinalização de trânsito vertical de regulamentação e advertência, em chapa de ferro com 0,76m x 0,76m assentada em barrote de madeira com 2,50m de comprimento e espessura de 3"x3":

- Área da Placa Octogonal: - Diâmetro = 0,50 m; Perímetro = 1,60 m;

- $l = 0,41 \times D = 0,41 \times 0,50 = a = 0,20 \text{ m}$

- Área = $(p \times a) / 2 = (1,60 \times 0,25) / 2 = 0,20 \text{ m}^2$

- Placas Octogonais = $(12 \text{ placas} \times 0,20 \text{ m}^2) = 2,40 \text{ m}^2$

- Área Placa Circular: - $((3,1416 \times (0,25)^2) = 0,20 \text{ m}^2$

- Placas Circulares = $(23 \text{ placas} \times 0,20 \text{ m}^2) = 4,60 \text{ m}^2$

- TOTAL PLACAS: = $(2,40 \text{ m}^2 + 4,60 \text{ m}^2) = 7,00 \text{ m}^2$

1.2) Confecção de placas esmaltada para identificação de ruas, nas dimensões 45x25cm: = 20 placas.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO

O detalhamento dos encargos sociais desta Planilha Orçamentária atende ao estabelecido no SINAPI de acordo com a unidade da federação em questão para mão-de-obra horista e mensalista, com desoneração

ÍTEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO (R\$)		CUSTO (R\$) + BDI	
					UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
I		TRAV. SANTA LUZIA - BAIRRO VITORINO GOMES				14.842,27		18.405,08
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>2.853,62</u>		<u>3.538,37</u>
1.1	74209/001-SNP	Fornecimento e assentamento de placa da obra	m ²	10,00	280,77	2.807,70	348,15	3.481,50
1.2	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	30,41	1,51	45,92	1,87	56,87
2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>49,87</u>		<u>62,04</u>
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	121,64	0,41	49,87	0,51	62,04
3.		PAVIMENTAÇÃO				<u>9.449,43</u>		<u>11.717,62</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	106,44	56,79	6.044,73	70,42	7.495,50
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de	m	60,82	55,98	3.404,70	69,42	4.222,12

		espessura						
4.		CALÇADA				<u>2.489,35</u>		<u>3.087,05</u>
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	72,98	34,11	2.489,35	42,30	3.087,05
II		RUA PROJETADA 02 - BAIRRO VITORINO GOMES				14.638,14		18.151,95
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>57,02</u>		<u>70,61</u>
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	37,76	1,51	57,02	1,87	70,61
2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>81,90</u>		<u>101,87</u>
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	199,75	0,41	81,90	0,51	101,87
3.		PAVIMENTAÇÃO				<u>14.499,22</u>		<u>17.979,47</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	180,87	56,79	10.271,61	70,42	12.736,87
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de	m	75,52	55,98	4.227,61	69,42	5.242,60

		espessura						
III		RUA PROJETADA - BAIRRO DAS MISSÕES				21.344,31		26.467,99
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>115,29</u>		<u>142,77</u>
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	76,35	1,51	115,29	1,87	142,77
2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>106,43</u>		<u>132,39</u>
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	259,59	0,41	106,43	0,51	132,39
3.		PAVIMENTAÇÃO				<u>21.122,59</u>		<u>26.192,83</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	221,42	56,79	12.574,44	70,42	15.592,40
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	152,70	55,98	8.548,15	69,42	10.600,43
IV		RUA MARIA GOUVEIA DE MORAES - BAIRRO DAS MISSÕES				15.534,02		19.263,02
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>45,98</u>		<u>56,94</u>
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	30,45	1,51	45,98	1,87	56,94

2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>74,91</u>		<u>93,18</u>
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	182,70	0,41	74,91	0,51	93,18
3.		PAVIMENTAÇÃO				<u>12.920,37</u>		<u>16.021,62</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	167,48	56,79	9.511,19	70,42	11.793,94
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	60,90	55,98	3.409,18	69,42	4.227,68
4.		CALÇADA				<u>2.492,76</u>		<u>3.091,28</u>
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	73,08	34,11	2.492,76	42,30	3.091,28
V		RUA MARTINS LOPES DA SILVA - BAIRRO DE FÁTIMA				206.409,93		255.959,39
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>597,57</u>		<u>740,03</u>
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	395,74	1,51	597,57	1,87	740,03
2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>1.005,97</u>		<u>1.251,33</u>
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	2.453,59	0,41	1.005,97	0,51	1.251,33

3.		PAVIMENTAÇÃO				<u>172.409,39</u>		<u>213.792,34</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	2.255,72	56,79	128.102,34	70,42	158.847,80
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	791,48	55,98	44.307,05	69,42	54.944,54
4.		CALÇADA				<u>32.397,00</u>		<u>40.175,69</u>
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	949,78	34,11	32.397,00	42,30	40.175,69
VI		RUA ANTÔNIA ALEXANDRINA DE MENEZES - BAIRRO BARREIROS				227.054,68		281.559,04
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>507,16</u>		<u>628,08</u>
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	335,87	1,51	507,16	1,87	628,08
2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>1.225,59</u>		<u>1.524,51</u>
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	2.989,24	0,41	1.225,59	0,51	1.524,51
3.		PAVIMENTAÇÃO				<u>197.826,20</u>		<u>245.308,84</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de	m ²	2.821,31	56,79	160.222,19	70,42	198.676,65

		cimento e areia no traço 1:3						
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	671,74	55,98	37.604,01	69,42	46.632,19
4.		CALÇADA				<u>27.495,73</u>		<u>34.097,61</u>
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	806,09	34,11	27.495,73	42,30	34.097,61
VII		RUA PROJETADA 03 - BAIRRO BARREIROS				22.321,80		27.680,33
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>83,05</u>		<u>102,85</u>
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	55,00	1,51	83,05	1,87	102,85
2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>96,97</u>		<u>120,62</u>
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	236,50	0,41	96,97	0,51	120,62
3.		PAVIMENTAÇÃO				<u>17.802,99</u>		<u>22.076,30</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	209,00	56,79	11.869,11	70,42	14.717,78

3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	106,00	55,98	5.933,88	69,42	7.358,52
4.		CALÇADA				4.338,79		5.380,56
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	127,20	34,11	4.338,79	42,30	5.380,56
VIII		RUA PROJETADA 04 - BAIRRO BARREIROS				17.697,52		21.945,98
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				67,53		83,63
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	44,72	1,51	67,53	1,87	83,63
2.		MOVIMENTO DE TERRA				73,34		91,23
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	178,88	0,41	73,34	0,51	91,23
3.		PAVIMENTAÇÃO				13.895,62		17.231,06
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	156,52	56,79	8.888,77	70,42	11.022,14
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e	m	89,44	55,98	5.006,85	69,42	6.208,92

		rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura						
4.		CALÇADA				3.661,03		4.540,06
4.1	73892/001-SNP	Execução de passeio (calçada) em concreto, preparo mecânico, espessura de 7,0 cm, com juntas de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	107,33	34,11	3.661,03	42,30	4.540,06
IX		RUA PATRÍCIA ALVES PEQUENO - BAIRRO JUREMINHA				32.043,42		39.735,29
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				128,76		159,45
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	85,27	1,51	128,76	1,87	159,45
2.		MOVIMENTO DE TERRA				180,81		224,92
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	441,01	0,41	180,81	0,51	224,92
3.		PAVIMENTAÇÃO				31.733,85		39.350,92
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	394,50	56,79	22.403,66	70,42	27.780,69
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de	m	166,67	55,98	9.330,19	69,42	11.570,23

		espessura						
X		TRAV. MINERVINA GÓES PIRES - BAIRRO JOÃO CORDEIRO				71.293,34		88.407,14
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				<u>341,02</u>		<u>422,32</u>
1.1	73758/001-SNP	Locação de eixo de projeto em tangente	m	225,84	1,51	341,02	1,87	422,32
2.		MOVIMENTO DE TERRA				<u>371,57</u>		<u>462,20</u>
2.1	79472-SNP	Regularização mecânica de terreno natural corte ou aterro até 20cm de espessura	m ²	906,27	0,41	371,57	0,51	462,20
3.		PAVIMENTAÇÃO				<u>70.580,75</u>		<u>87.522,62</u>
3.1	73765/001-SNP	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	797,60	56,79	45.295,70	70,42	56.166,99
3.2	74208/001-SNP	Construção de meio fio de pedras graníticas, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, e linha d' água em paralelepípedos graníticos, assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6,0 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, inclusive execução de base de concreto no traço 1:4:8, com 10,0 cm de espessura	m	451,68	55,98	25.285,05	69,42	31.355,63
XI		RAMPA DE ACESSIBILIDADE (27 Unidades)				8.106,21		10.052,64
		RAMPA DE ACESSIBILIDADE (01 Unidade)				300,23		372,32
1.1	73965/010-SNP	Escavação manual em terra ate 1,50 m de profundidade, sem escoramento.	m ³	0,60	42,82	25,69	53,10	31,86

1.2	34357-SNPINS	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,52	3,18	1,65	3,94	2,05
1.3	34353-SNPINS	Argamassa industrializada votomassa, AC-II ou similar	kg	4,00	1,00	4,00	1,24	4,96
1.4	03731-SNPINS	Ladrilho hidráulico de 20 x 20 cm, com e=2,0cm, para pavimentação	m ²	1,05	40,00	42,00	49,60	52,08
1.5	72967-SNP	Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto pre-moldado para jardim, DIM(1.00 X 0.20 X 0.075)m, rejuntado com argamassas de cimento e areia 1: 2.	m	2,50	25,98	64,95	32,22	80,55
1.6	5652-SNP	Concreto estrutural fck 15 mpa, condição B (NBR-12655), lançado sobre o terreno ou fundações e adensado.	m ³	0,30	240,74	72,22	298,52	89,56
1.7	73907/003-SNP	Lastro de piso com 5 cm de espessura em concreto 1:4:8	m ²	3,00	25,78	77,34	31,97	95,91
1.8	72948-SNP	Colchão de areia, inclusive mão-de-obra de espalhamento, transporte com carro de mão.	m ³	0,15	82,51	12,38	102,31	15,35
XII		SINALIZAÇÃO VERTICAL				3.040,03		3.769,54
1.1	DNIT 4S 06 200 01	Confecção de placas de sinalização de trânsito vertical de regulamentação e advertência, em chapa de ferro com 0,76m x 0,76m assentada em barrote de madeira com 2,50m de comprimento e espessura de 3"x3"	m ²	7,00	218,89	1.532,23	271,42	1.899,94
1.2	73916/002-SNP	Confecção de placas esmaltada para identificação de ruas, nas dimensões 45x25cm	unid	20,00	75,39	1.507,80	93,48	1.869,60
		TOTAL				654.325,67		811.397,39
		PLANILHAS ADOTADAS: SINAPI (MARÇO/2015), E DNIT (JANEIRO/2015) DESONERADAS						
		BDI ADOTADO DE 24,00%						
		ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 109841022015						

11.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	% DIAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
		R\$	1.005,26	1.005,26	1.005,26	1.005,26	1.005,26	1.005,26	1.005,26	1.005,26	1.005,26	1.005,26	1.005,26
12.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	% DIAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
		R\$	376,95	376,95	376,95	376,95	376,95	376,95	376,95	376,95	376,95	376,95	376,95
		100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%

DESEMBOLSO	MENSAL	81.139,74	81.139,74	81.139,74	81.139,74	81.139,74	81.139,74	81.139,74	81.139,74	81.139,74	81.139,74	81.139,74	
	ACUMULADO	81.139,74	162.279,48	243.419,22	324.558,96	405.698,70	486.838,43	567.978,17	649.117,91	730.257,65	811.397,39		811.397,39

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DO SISTEMA VIÁRIO
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - (QCI)

Etapa/ Fase	Descrição da Obra	Valor do Repasse (R\$)	Valor da Contrapartida (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Travessa Santa Luzia	18.036,48	368,60	18.405,08
1.1	Serviços Preliminares	3.467,51	70,86	3.538,37
1.2	Movimento de Terra	60,80	1,24	62,04
1.3	Pavimentação	11.482,95	234,67	11.717,62
1.4	Calçada	3.025,23	61,82	3.087,05
2.	Rua Projetada 02	17.788,42	363,53	18.151,95
2.1	Serviços Preliminares	69,20	1,41	70,61
2.2	Movimento de Terra	99,83	2,04	101,87
2.3	Pavimentação	17.619,39	360,08	17.979,47
3.	Rua Projetada - Bairro das Missões	25.937,91	530,08	26.467,99
3.1	Serviços Preliminares	139,91	2,86	142,77
3.2	Movimento de Terra	129,74	2,65	132,39
3.3	Pavimentação	25.668,26	524,57	26.192,83
4.	Rua Maria Gouveia de Moraes	18.877,24	385,78	19.263,02
4.1	Serviços Preliminares	55,80	1,14	56,94
4.2	Movimento de Terra	91,31	1,87	93,18
4.3	Pavimentação	15.700,75	320,87	16.021,62
4.4	Calçada	3.029,37	61,91	3.091,28
5.	Rua Martins Lopes da Silva	250.833,25	5.126,14	255.959,39

5.1	Serviços Preliminares	725,21	14,82	740,03
5.2	Movimento de Terra	1.226,27	25,06	1.251,33
5.3	Pavimentação	209.510,68	4.281,66	213.792,34
5.4	Calçada	39.371,08	804,61	40.175,69
6.	Rua Antônia Alexandrina de Menezes	275.920,21	5.638,83	281.559,04
6.1	Serviços Preliminares	615,50	12,58	628,08
6.2	Movimento de Terra	1.493,98	30,53	1.524,51
6.3	Pavimentação	240.396,00	4.912,84	245.308,84
6.4	Calçada	33.414,73	682,88	34.097,61
7.	Rua Projetada 03	27.125,97	554,36	27.680,33
7.1	Serviços Preliminares	100,79	2,06	102,85
7.2	Movimento de Terra	118,20	2,42	120,62
7.3	Pavimentação	21.634,17	442,13	22.076,30
7.4	Calçada	5.272,80	107,76	5.380,56
8.	Rua Projetada 04	21.506,46	439,52	21.945,98
8.1	Serviços Preliminares	81,96	1,67	83,63
8.2	Movimento de Terra	89,40	1,83	91,23
8.3	Pavimentação	16.885,97	345,09	17.231,06
8.4	Pavimentação	4.449,14	90,92	4.540,06
9.	Rua Patrícia Alves Pequeno	38.939,50	795,79	39.735,29
9.1	Serviços Preliminares	156,26	3,19	159,45
9.2	Movimento de Terra	220,42	4,50	224,92

9.3	Pavimentação	38.562,83	788,09	39.350,92
10.	Travessa Minervina Góes Pires	86.636,59	1.770,55	88.407,14
10.1	Serviços Preliminares	413,86	8,46	422,32
10.2	Movimento de Terra	452,94	9,26	462,20
10.3	Pavimentação	85.769,79	1.752,83	87.522,62
11.	Rampa de Acessibilidade	9.851,31	201,33	10.052,64
12.	Sinalização Vertical	3.694,05	75,49	3.769,54
12.1	Placa de Sinalização de Trânsito	1.861,89	38,05	1.899,94
12.2	Placa de Identificação de Ruas	1.832,16	37,44	1.869,60
	TOTAL	795.147,39	16.250,00	811.397,39
	PERCENTUAL	98,00%	2,00%	100,00%



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2015

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00006/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2015 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00006/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tabira antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2015

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

**PROPONENTE
CNPJ**

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE , CPF nº 153.553.654-34, , Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00006/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00006/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
1545110031035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CALÇAMENTO, LINHA D'ÁGUA E MEIO-FIO
000508449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 300 (trezentos) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 300 (trezentos) dias, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por

cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira - Pe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, ... de de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SEBASTIÃO DIAS FILHO

Prefeito

153.553.654-34

PELO CONTRATADO

.....